

PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADO DE
INVESTIMENTO AUDIOVISUAL

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

PROJETO: "CIRANDA BARROCA"

R\$ 2.113.000,00

CIRANDA BARROCA

De Geraldo Santos Pereira

- I. "As informações contidas nesta publicação serão objeto de análise por parte da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CVM, que examinará a adequação às exigências da regulamentação pertinente".
- II. O presente prospecto definitivo estará à disposição dos investidores, para entrega, nos locais onde serão colocados os certificados de investimentos junto ao público, durante o período da distribuição.

COORDENADORA

SENSO CORRETORA DE CâMBIO E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A

"O REGISTRO DA PRESENTE EMISSÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO PROJETO, DA EMPRESA EMISSORA OU DA RENTABILIDADE E RISCO DO INVESTIMENTO REPRESENTADO PELO CERTIFICADO DE INVESTIMENTO".

Carta Circular de Aprovação de Projetos

Brasília, 27/04/2000

Ilmo(a). Sr(a) José Geraldo Santos Pereira
Proponente: G. Minas Produções Audiovisuais
Endereço: Rua Pompéia, 39 - Sala 01 - Prado
Cep: 30410130 Cidade: Belo Horizonte
Projeto: Ciranda Barroca
Processo nº: 01400.000016/00-81
Nº Pronac: 00 0482 Área: Produção Audiovisual

UF: MG

Prezado (a) Senhor (a),

Tenho o prazer de dirigir-me a V.Sª., para informar que o seu projeto audiovisual foi aprovado, conforme consta na(s) portaria(s) em anexo.

Na oportunidade, cumpre-me lembrá-lo que de acordo com a legislação em vigor, o proponente tem as seguintes obrigações:

1 - Conforme estabelece o § 3º do Artigo 40, do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, é obrigatório que conste nas peças promocionais e nos produtos resultantes da aplicação de incentivo, menção à Lei de Incentivo à Cultura e/ou Lei do Audiovisual;

2 - O Valor máximo para captação de recursos não pode ser extrapolado e deve ser comunicado até 5 dias da efetivação do (s) aporte (s);

3 - É necessária a abertura de conta bancária específica e exclusiva por incentivo, conforme Artigo 14 da Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998;

4 - O prazo de captação dos recursos determinado na (s) Portaria (s) em anexo, deve ser respeitado. Caso haja apoios financeiros parciais e necessidade de dilatação do período para captação deve ser encaminhado à Secretaria para o Desenvolvimento Audiovisual um pedido formal de prorrogação;

5 - Torna-se indispensável o envio sistemático das seguintes informações:

5.1 - O beneficiário do Mecenato deverá emitir recibo de acordo com o modelo constante do Manual de Instrução, em favor do doador ou patrocinador, sendo que uma via deste recibo será remetida a esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após efetivada a operação.

- a primeira deve ser entregue ao incentivador, para efeito de abatimento no Imposto de renda;
- a segunda deve ser enviada à Secretaria para o Desenvolvimento Audiovisual, para controle e acompanhamento;
- a terceira deve ser conservada por V.Sª. por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização.

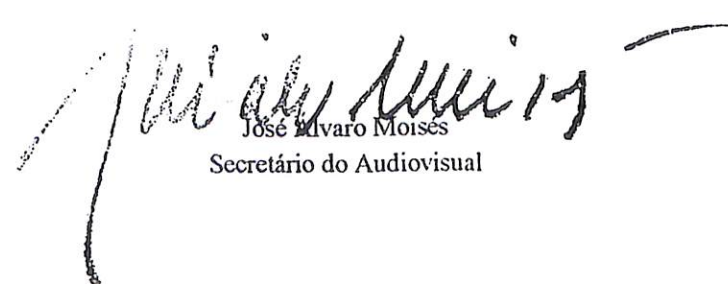
5.2 - Para os projetos audiovisuais, deverão ser encaminhados os anexos I e II da Portaria MinC nº 500, de 18 de dezembro de 1998, impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre;

6 - Ao final do prazo de captação de recursos, deverá ser encaminhado a esta Secretaria a prestação de contas e o relatório de realização do projeto, para fins de avaliação do alcance dos objetivos e metas propostas;

7 - Os eventuais saldos de contribuições e/ou investimentos recebidos e não utilizados pelas Leis nº 8.313, de 12 de dezembro de 1990 e 8.685, de 20 de julho de 1993, na realização do seu projeto devem ser recolhidos respectivamente ao Fundo Nacional de Cultura - FNC, conta corrente 55.564.002-7, Banco do Brasil, agência 3591-2, e à Fundação Nacional de Arte - FUNARTE, conta corrente nº 170.500-8, Banco do Brasil, agência 3602-1, Brasília-DF.

8 - Finalmente, atente para os procedimentos adotados por essa Secretaria no que diz respeito à aprovação de projetos audiovisuais.

Com os melhores votos de êxito,


José Elvário Moisés
Secretário do Audiovisual



Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 360, DE 26 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, no uso de suas atribuições e da competência subdelegada pela Portaria MT nº 43, de 10.02.2000, publicada no D.O.U., de 15.02.2000, e considerando a nova Estrutura Regimental constante do Decreto nº 3.153, de 26.08.99, publicado no D.O.U. de 27.08.99, considerando a premente e imperiosa necessidade de proceder a adequada execução orçamentária/financeira de forma apropriada, regular e legal; resolve:

- 1 - Determinar que, até o advento de nova ordem, os recursos originados da Fonte 250 somente sejam utilizados para fazer frente às despesas de custeio, sob pena de responsabilidade e outros cometimentos próprios a espécie;
- 2 - Determinar que qualquer empenho com recursos originados da referida fonte 250, distinto daquele destinado a custeio, somente poderá ser examinado quando a efetiva arrecadação ultrapassar o montante de R\$ 100,00 milhões, cujos pedidos terão que ser previamente submetidos à Diretoria Executiva e Diretoria Geral para apreciação e eventual aprovação;
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

GENÉSIO BERNARDINO

(Of. El. nº 56/2000)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 554, DE 26 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria nº 19, de 26 de fevereiro de 1999, que instituiu a Comissão, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO BRASILEIRA DO BRAILLE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão Brasileira do Braille, vinculada à Secretaria de Educação Especial - SEESP, do Ministério da Educação, instituída pela Portaria nº 319, de 26 de fevereiro de 1999, tem por competência:

- I - elaborar e propor diretrizes para o uso, ensino e difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação, compreendendo especialmente a língua portuguesa, a matemática e outras ciências exatas, a música e a informática;
- II - propor normas e regulamentações concernentes ao uso, ensino e produção do Sistema Braille no Brasil, visando a unificação das aplicações do Sistema Braille, especialmente nas línguas portuguesa e espanhola;
- III - acompanhar e avaliar a aplicação de normas, regulamentações, acordos internacionais, convenções e quaisquer atos normativos referentes ao Sistema Braille;
- IV - prestar assistência técnica às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como às entidades públicas e privadas, sobre questões relativas ao uso do Sistema Braille;
- V - avaliar, permanentemente, a simbologia Braille adotada no País, atentando para a necessidade de adaptá-la ou alterá-la, face à evolução técnica e científica, procurando compatibilizar esta simbologia, sempre que for possível, com as adotadas nos países de língua portuguesa e espanhola;
- VI - manter intercâmbio permanente com comissões de Braille de outros países, de acordo com as recomendações de unificação do Sistema Braille em nível internacional;
- VII - recomendar, com base em pesquisas, estudos, tratados, convenções, procedimentos que envolvam conteúdos, metodologia e estratégias a serem adotados em cursos de aprendizagem do Sistema Braille, com caráter de especialização, treinamento e atualização de professores e técnicos, como também nos cursos destinados aos usuários do Sistema Braille à comunidade geral;
- VIII - propor critérios e fixar estratégias para implantação de novas Simbologias Braille, que alterem ou substituam os códigos em uso no Brasil, prevendo a realização de avaliações sistemáticas, com vistas a modificações de procedimentos sempre que necessário; e

IX - elaborar catálogos, manuais, tabelas e outras publicações que facilitem o processo ensino-aprendizagem e o uso do Sistema Braille em todo o território nacional.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Brasileira do Braille é constituída por nove membros, sendo:

- I - um representante da Secretaria de Educação Especial - SEESP;
- II - um representante do Instituto Benjamin Constant - IBC;
- III - um representante da União Brasileira de Cegos - UBC;
- IV - um representante da Fundação Dorina Nowill para Cegos - FDNC;
- V - cinco representantes de instituições de e para cegos, escolhidos em fórum, convocado pela União Brasileira de Cegos - UBC.

§ 1º A escolha dos representantes para a Comissão Brasileira do Braille deverá recair sobre pessoas de notório saber e larga experiência no uso do Sistema Braille.

§ 2º Os representantes do IBC, da UBC e da FDNC terão mandato de três anos e poderão ser reconduzidos uma única vez, observando-se as formalidades legais exigidas para a sua primeira indicação.

§ 3º Os representantes referidos no item V, deste artigo, terão mandato de dois anos.

§ 4º Ocorrendo, por qualquer motivo, o afastamento definitivo do representante na Comissão, a entidade representada terá direito a indicar outro representante, para completar o mandato;

§ 5º Haverá perda de mandato quando o representante deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas, sem justificativa aceita pela Comissão.

§ 6º Os representantes do Instituto Benjamin Constant - IBC, da União Brasileira de Cegos - UBC e da Fundação Dorina Nowill para Cegos - FDNC, constituem a Comissão Técnica - Científica de Trabalho da Comissão Brasileira do Braille.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º As reuniões da Comissão Brasileira do Braille realizar-se-ão nas dependências da SEESP/MEC, em Brasília, ou em outras localidades, quando houver conveniência administrativa e/ou financeira e, serão presididas pelo representante da SEESP.

§ 1º Na ausência do presidente, este indicará um membro da Comissão para presidir a reunião.

§ 2º Fazendo-se presente em qualquer etapa da reunião, o presidente assumirá, automaticamente, a direção dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Brasileira do Braille reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, e extraordinariamente, sempre que necessário, cabendo ao presidente convocar e fixar as datas das reuniões.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias deverá ocorrer com antecedência mínima de vinte dias e, para as reuniões extraordinárias a antecedência deverá ser de, no mínimo, dez dias, mediante comunicação escrita aos membros da Comissão e aos dirigentes das entidades representadas.

§ 2º A cada reunião, os membros da Comissão elegerão um relator, para registrar e divulgar os resultados das reuniões, com a colaboração da SEESP, segundo o previsto no art. 4º, da Portaria nº 319, de 26 de fevereiro de 1999.

§ 3º O quorum mínimo para a instalação de cada reunião da Comissão será de cinco membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo que em caso de empate, o presidente exercerá o voto de qualidade.

Art. 5º A Comissão Técnica - Científica de Trabalho reunir-se-á com o quorum mínimo de, pelo menos, mais dois membros da Comissão, sendo aplicáveis às suas reuniões, no que couber, as normas previstas neste capítulo.

Art. 6º Quaisquer encaminhamentos deverão ser dirigidos à SEESP, que os encaminhará às áreas especializadas e transmitirá as respostas aos consulentes.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Ao presidente incumbem:

- I - adotar todas as providências administrativas necessárias para o bom funcionamento da Comissão;
- II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Brasileira do Braille;
- III - designar substituto para presidir, em seus impedimentos, as reuniões previstas no inciso anterior;
- IV - representar, ou em seus impedimentos designar substitutos, a Comissão Brasileira do Braille junto ao Ministro de Estado da Educação, bem como em suas relações externas.

Art. 8º Aos membros da Comissão incumbem:

- I - cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II - participar das reuniões da Comissão, sempre que convocados, ou justificar sua ausência;
- III - estudar, discutir e votar matéria submetida a exame da Comissão;
- IV - participar dos grupos de trabalho para os quais tenham sido designados.

CAPÍTULO V DO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 9º A SEESP manterá, em Brasília, o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Brasileira do Braille, inclusive providenciando suporte financeiro para as despesas da Comissão, bem como passagens e diárias para seus membros, quando

oficialmente convocados para as reuniões, fora da cidade de seu domicílio.

Art. 10. Os membros da Comissão Brasileira do Braille, indicados pela Fundação Dorina Nowill para Cegos e pelo Instituto Benjamin Constant manterão o acervo técnico da Comissão, que compreende catálogos, manuais, tabelas e demais publicações de interesse para o uso do Sistema Braille, no Brasil e no exterior.

Parágrafo único. As publicações de que trata este artigo deverão, sempre que possível, ser conservadas em duplicata, nas duas entidades, a fim de facilitar o trabalho de seus técnicos e as consultas dos membros da Comissão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Compete à Comissão Técnica - Científica de Trabalho, sem prejuízo da liberdade de iniciativa da Comissão, tomar as decisões técnicas relativas aos incisos IV, V, VI e IX do artigo 1º, deste Regulamento, cabendo à Comissão fixar as orientações para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo titular da SEESP e, em segunda instância, pelo Ministro de Estado da Educação.

(Of. El. nº 128/2000)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 140, DE 22 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 19ª reunião realizada em 07 de outubro de 1999, resolve:

I - Homologar, para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a reatificação do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico no Município de Porto Seguro, em especial o Monte Pascoal, no Estado da Bahia, de acordo com o perímetro delimitado à fls. 348 do processo nº 800-T-68.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

(Of. El. nº 8/2000)

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério de Cultura nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da colocação de Certificados de Investimento, nos termos da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1993 e Lei nº 9.323, de 05 de dezembro de 1996.

Nome do Projeto: Ciranda Barroca
Processo nº: 01400.000016/2000-81
Proponente: G Minas Produções Audio Visuais Ltda
CGC: 42.808.212/0001-40
Cidade/UF: Belo Horizonte/MG
Banco: 001- Agência: 1221-1 - Conta Corrente: 154.875-1
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.113.016,30
Prazo de Captação: 26/04/2000 a 31/12/2000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ÁLVARO MOISÉS

(Of. El. nº 68/2000)

Ministério da Previdência e Assistência Social

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e artigo 1º da Resolução CNAS nº 135, de 22 de agosto de 1997, publicada no DO em 28 de agosto de 1997, resolve, "Ad Referendum" do Plenário do CNAS:

I - DEFERIR o pedido de REGISTRO das seguintes entidades, por estarem enquadradas nas exigências estabelecidas pelo CNAS, com base na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS nº 31, de 24 de fevereiro de 1999:

01) Processo nº 44006.006579/98-90 - Centro de Melhoria de Barbalha - Barbalha-CE - CNPJ: 07.054.166/0001-30
02) Processo nº 44006.000483/2000-96 - Associação dos

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE CERTIFICADO DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL NO CINE

Pelo presente instrumento particular, G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, com sede à Rua Pompéia, 39 – sala 01 – Bairro do Prado – Belo Horizonte/MG, neste ato devidamente representado por seus representantes legais abaixo assinados, solicita o registro da sua primeira emissão de seus Certificados de Investimento Audiovisual, referentes ao projeto “CIRANDA BARROCA”, e, para este fim, declara que conhece, e se obriga a cumprir, e fazer seus administradores e prepostos cumprirem, o Regulamento de Operações do CINE – Certificado de Investimento Audiovisual e do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos, quando a colocação primária se processar através do referido sistema. Os sistemas acima citados são administrados pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto, e operacionalizados pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, acatando todas as normas neles contidas.

Para fins do presente termo, indica a Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A, que irá atuar como Instituição Mandatário junto ao CINE.

No tocante à tributação, compete à companhia emissora calcular, reter e recolher o Imposto de Renda na fonte relativo a rendimentos e ganhos de capital, referentes às contas individualizadas dos clientes especiais existentes no CINE. Para tanto, fica ressalvado que a CETIP disponibilizará para a companhia emissora, diretamente ou através da Instituição Mandatário, relação dos titulares de contas individualizadas detentores de posição de certificados de investimento, no dia do exercício dos referidos direitos.

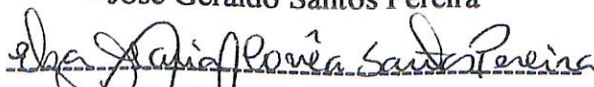
Em se tratando de contas de clientes não individualizados no CINE, a companhia emissora creditará o valor total dos rendimentos e ganhos de capital na Instituição Mandatário, que repassará à CETIP, através do CINE, cabendo à instituição financeira titular da conta calcular, reter e recolher o Imposto de Renda na fonte.

A G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA se obriga a informar de imediato, por escrito, diretamente à CETIP, a ocorrência de dados de seu conhecimento que venham a afetar direta ou indiretamente a negociação de seus valores imobiliários.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2000.

G. Minas Produções Audiovisuais LTDA


José Geraldo Santos Pereira


Elza Maria Corrêa Santos Pereira


Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A
Mário Celso Coutinho de Souza Dias

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

À CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. e SENSO CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. vêm, pela presente, solicitar registro para distribuição pública de quotas representativas de comercialização da obra cinematográfica intitulada "CIRANDA BARROCA", aprovada pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, através da Portaria nº 30, de 26 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de abril de 2000. Termos em que pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2000.

G.Minas Produções Audiovisuais Ltda.


José Geraldo Santos Pereira
Diretor


Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Mário Celso Coutinho de Souza Dias
Diretor-Presidente.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Ata de reunião dos Sócios Quotistas da G.
MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
LTDA., realizada em 18 de maio de 2.000.

No dia 18 de maio do ano de dois mil, às 10 horas, reuniram-se nesta cidade de Belo Horizonte, à Rua Pompéia, 39, sala 01, no Bairro do Prado, os sócios quotistas titulares da totalidade do capital social da G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., a saber: JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, Advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Pompéia, 39 – aptº 01, Bairro Prado, em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº 8904, expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 023.578.107-00; ELZA MARIA CORRÊA SANTOS PEREIRA, casada, do lar, portadora da CI nº M-241.375, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº 251.436.036-68, residente e domiciliada na Rua Pompéia, 39 aptº 01, Prado, nesta cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, e PAULO MATEUS LEITE SOARES, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº M-606.565, expedida pela SSPMG e CPF nº 014.922.686-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Cristiano Rezende, Bom Sucesso, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O sócio JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA sugeriu a emissão pública de Certificados de Investimento para a realização de uma obra cinematográfica de longa-metragem, denominada "CIRANDA BARROCA", na quantidade global de 2.113 (dois mil, cento e treze) certificados no valor total de R\$2.113.000,00 (dois milhões e cento treze mil reais), correspondentes a 69,60% (sessenta e nove por cento e sessenta centésimos de por cento) do orçamento global da produção, sendo que 30,40% (trinta por cento e quarenta centésimos de por cento) restantes do custo de produção do filme serão integralizados através de recursos próprios e de terceiros. A emissão dos Certificados de Investimentos se dará conforme as condições seguintes abaixo:

MONTANTE DA EMISSÃO

O montante da emissão pública será de R\$2.113.000,00 (dois milhões e cento e treze mil reais), na data da emissão, correspondentes a 69,60% do orçamento global de produção, sendo que os restantes 30,40% do custo de produção do filme serão integralizados pela empresa emissora através de recursos próprios e de terceiros, conforme dispostos no Decreto 974 de 08 de novembro de 1.993;

QUANTIDADES DE TÍTULOS

Serão lançados publicamente 2.113 (dois mil, cento e treze) Certificados de Investimentos;

DATA DE EMISSÃO

Para os efeitos da presente emissão, fica definida como data de emissão 18 de maio de 2.000;

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

VALOR UNITÁRIO

Para efeito de subscrição, os Certificados de Investimentos terão valor unitário de R\$1.000.00 (hum mil reais), na data de emissão;

DA FORMA

Os Certificados de Investimentos serão de forma nominativa;

PREÇO DE SUBSCRIÇÃO

Os Certificados de Investimentos serão subscritos pelo seu valor nominal;

DOS DIREITOS DOS SUBSCRITORES

Os Subscritores dos Certificados de Investimento farão jus 30% (trinta por cento) da renda do Produtor, entendida como o resultado do somatório de todas as receitas obtidas com a comercialização da obra cinematográfica no Brasil, através de sua exibição, difusão ou distribuição através dos meios atualmente existentes ou através de qualquer outro que porventura venha a existir, deduzindo-se todos os impostos e taxas incidentes, comissões ou participações de exibidores ou qualquer outra despesa relacionada com a divulgação, exibição, difusão ou distribuição da obra cinematográfica;

DO PRAZO DOS CERTIFICADOS

Os direitos dos Subscritores sobre comercialização da obra cinematográfica se encerrarão em 5 (cinco) anos a partir da data de sua comercialização, nos mercados nacional e internacional, em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais abertos e codificados, cabo, vídeo, disco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, durante os próximos cinco anos, extinguindo-se os Certificados sem qualquer ônus adicional para empresa emissora, não havendo reembolso de seu valor nominal sob qualquer hipótese;

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A Renda do Investidor será apurada trimestralmente a partir da conclusão do Projeto;

DOS PAGAMENTOS AOS SUBSCRITORES

Os pagamentos aos Subscritores serão feitos trimestralmente pela G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, tendo em vista apuração da renda líquida do Produtor, resultado da comercialização no trimestre. A Produtora terá até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, para apurar o resultado dos direitos de comercialização, ficando obrigada a efetuar os pagamentos até o último dia do mês subsequente ao da apuração do resultado do trimestre a que se refere. Tais valores serão efetuados em reais

Esses pagamentos serão efetuados de acordo com os procedimentos adotados pela CETIP.

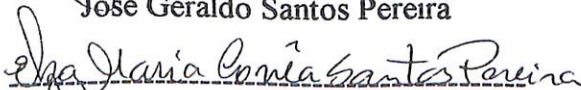
DA NEGOCIAÇÃO

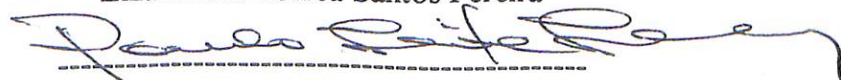
Os Certificados de Investimentos relativa à obra cinematográfica CIRANDA BARROCA serão negociados no Sistema CINE, administrado pela CETIP/ANDIMA.

As sugestões foram colocadas em votação e aprovadas pela totalidade do capital votante. Os sócios-quotistas comprometeram-se a dar prosseguimento ao processo de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários. Ficou ainda decidido que o sócio responsável pelo projeto junto ao Ministério da Cultura, a Comissão de Valores Mobiliários e Investidores será JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata desta reunião que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2.000.


José Geraldo Santos Pereira


Elza Maria Corrêa Santos Pereira


Paulo Mateus Leite Soares

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Em reunião de 18 de maio de 2.000, os sócios da G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., sediada à Rua Pompéia, 39, sala 01 - Prado - CEP-30.410-130 - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ 42.808.212/0001-40, devidamente qualificados no contrato social, nos termos da Lei nº 8685/93, regulamentada pelo Decreto nº 974/93 e Instrução C.V.M nº 260/97, credenciados pela Secretaria do Audiovisual, do Ministério da Cultura, através da Portaria nº 30, de 26 de abril de 2.000, deliberou a emissão de 2.113 quotas representativas de direitos sobre a comercialização da obra cinematográfica intitulada "CIRANDA BARROCA", ao preço unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais).

O montante apurado na operação será integralmente utilizado na produção e lançamento do longa metragem "CIRANDA BARROCA".

O registro da presente distribuição não implica, por parte da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre qualidade do projeto, da empresa emissora ou da rentabilidade e risco do investimento representado pelo Certificado de Investimento.

Registro na C.V.M. sob nº
Data:

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso a G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, representada por seus sócios JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Pompéia, 39 – aptº 01 – Bairro do Prado, portador da carteira de identidade nº 8904, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF de nº 023.578.107-00; ELZA MARIA CORRÊA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Pompéia, 39 – aptº 39 – Bairro do Prado, portadora da carteira de identidade nº M-241.375/SSP/MG, inscrita no CPF de nº 251.436.036-68 e PAULO MATEUS LEITE SOARES, brasileiro, separado judicialmente, cineasta, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Dr. Cristiano Rezende, 4445 – Bairro Bonsucesso, portador da carteira de identidade de nº M-606.565/SSP/MG, inscrito no CPF de nº 014.922.686-15, se comprometem a firmar as características da sua 1ª emissão de quotas representativas dos direitos de comercialização da obra cinematográfica brasileira denominada “CIRANDA BARROCA”, **que doravante serão denominadas simplesmente: quotas**, bem como observar os direitos e obrigações da empresa Emissora e dos Subscritores.

DA DELIBERAÇÃO

A presente emissão foi deliberada pela reunião dos sócios quotista da G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, realizada em 18 de maio de 2000.

DO REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A presente emissão de quotas será registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, doravante designada CVM, na forma das Leis nº 6.385, de 07/12/1976 e nº 6.404, de 15/12/1976, e demais disposições legais e regulamentares que se fizerem pertinentes.

DA OBRA

A presente emissão dos Certificados de Investimento visa a produção de uma obra cinematográfica, referindo-se as suas edições cinematográficas e/ou análogas audiovisuais em tape, sua exploração comercial no Brasil, e em todos os países do mundo, em cinema, televisão, videocassete, tv por satélites, cabo ou assinatura, ou ainda em quaisquer outras formas de exploração comercial e divulgação que já existam, ou venham a existir, pelos prazos que regulam a proteção autoral em cada país.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO



a) Preparação e Pré-Produção:	08 semanas
b) Filmagem e Montagem:	09 semanas
c) Finalização:	10 semanas
d) Comercialização:	06 semanas.
TOTAL DO PROJETO:	33 semanas

COMERCIALIZAÇÃO PREVISTA PARA: 25 de outubro de 2000.

Rua Pompéia, 39 – sala 01 – Prado – Belo Horizonte/MG – CEP- 30.410-130.

Tels: (31) 372.5640/334.0457 – Telefax: (31) 371.4604

DA EMISSÃO

A emissão das quotas observará as seguintes características:

1 - MONTANTE DA EMISSÃO:

O montante da emissão pública será de R\$2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais), correspondentes a 69,60% (sessenta e nove vírgula sessenta por cento) do orçamento global de produção, sendo que os 30,40% (trinta vírgula quarenta por cento) restantes do custo de produção do filme serão de responsabilidade da empresa emissora, promovendo a sua integralização através de recursos próprios ou de terceiros conforme disposto no Decreto nº 974 de 08 de novembro de 1993, na forma de prestação de serviços técnicos administrativos e de criação intelectual. Valor nominal;

2 - QUANTIDADE DE TÍTULOS:

Serão lançados publicamente 2.113 (duas mil, cento e treze) quotas.

3 - DATA DE EMISSÃO:

Para os efeitos da presente emissão, fica definida como data de emissão 18 de maio de 2000.

4 - VALOR UNITÁRIO:

Para os efeitos de subscrição, as quotas terão valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais).

5 - DA FORMA:

Os Certificados de Investimentos serão da forma nominativa.

6 - PRAZO E PERCENTUAL DE COMERCIALIZAÇÃO:

As quotas farão jus a 30% (trinta por cento) da Renda Líquida do Produtor, decorrente da venda dos direitos de comercialização do filme durante 05 (cinco) anos, nos mercados nacional e internacional em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais abertos e codificados, cabo, vídeo disco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, durante os próximos 05 (cinco) anos.

6.1 Entende-se por Renda Líquida do Produtor, a renda bruta de bilheteria ou de venda de direitos de comercialização, deduzidas dos impostos e taxas incidentes, da participação do exibidor, da comissão do distribuidor e das despesas de comercialização.

6.2 Os direitos dos subscritores sobre a comercialização do filme se encerrarão em 05 (cinco) anos a partir da data de início de sua comercialização, extinguindo-se os certificados sem quaisquer ônus adicionais, não havendo reembolso do valor nominal.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

7 – PREÇO DE SUBSCRIÇÃO:

As quotas serão subscritas pelo seu valor nominal na data de subscrição.

8 – DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos aos subscritores serão feitos trimestralmente, quando da apuração da Renda Líquida do Produtor, resultado da comercialização do trimestre. A G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, terá 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, para apurar o resultado dos direitos de comercialização, ficando obrigada a efetuar os pagamentos até o último dia do mês subsequente ao da apuração do resultado do trimestre a que se refere.

Os pagamentos serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados na CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

9 – DO PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA:

A forma de colocação e distribuição primária será mediante distribuição das quotas no mercado de Balcão não organizado, adotando-se o procedimento diferenciado, não havendo lote mínimo para subscrição, atendendo aos investidores que contratarem à EMISSORA ou COORDENADORA, por ordem cronológica, conforme referido no art. 33 da instrução CVM nº 13/80.

Quantidade de quotas – 2.113 – (duas mil cento e treze).

Preço Unitário R\$1.000,00 (hum mil reais)

Montante R\$2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais).

10 – DA NEGOCIAÇÃO:

Os certificados de investimento serão negociados através do sistema eletrônico CINE, administrado pela CETIP/ANDIMA.

11 – DA AUTORIZAÇÃO:

A reunião de sócios quotista autorizou a contratação da SENSO CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A para a colocação pública das quotas.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação por parte da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

Caberá à empresa EMISSORA, direta ou indiretamente:

- I – providenciar e pagar a aquisição de direitos de obras literárias, argumentos e roteiros necessários às produções vídeo-cinematográficas;
- II – providenciar e pagar a contratação de diretores, pessoal técnico e serviços artísticos;
- III – providenciar e pagar a compra ou locação de equipamentos e materiais;

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

IV – providenciar e pagar e pagar a contratação de serviços de assessoramento financeiro e administrativo;

V – manter livros e registros de transferência das quotas;

VI – contabilizar os direitos de comercialização em livros próprios e em separado;

VII – elaborar, até o dia 10 do mês subsequente ao da referência, relatório mensal sobre a integralização das quotas e evolução do projeto, de acordo com os formulários constantes dos Anexos I e II da Instrução CVM nº 260/97, exceto durante o período de distribuição, de acordo com o que dispõe o inciso VI do art. 10 da instrução CVM nº 260/97;

O relatório mensal e o de evolução do Projeto deverão ser colocados na sede da empresa emissora, à disposição dos titulares das quotas, sendo encaminhadas cópias à CVM e à Secretaria para o desenvolvimento Audiovisual do Ministério da Cultura;

VIII – elaborar e divulgar semestralmente, relatório contendo informações acerca dos rendimentos decorrentes da comercialização do Projeto, de acordo com o dos rendimentos decorrentes do Anexo III da Instrução CVM nº 260/97;

O relatório semestral deverá ser colocado à disposição dos titulares das quotas, na sede da empresa emissora, e encaminhadas cópias à CVM e à Secretaria para o Desenvolvimento Audiovisual do Ministério da Cultura na mesma data da divulgação, a qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias decorridos desde o encerramento do semestre;

IX – comunicar ato ou fato relevante, nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 31/84, no mesmo dia de sua divulgação pela imprensa;

X – comunicar pedido de concordata, seus fundamentos e demonstrações financeiras especialmente levantadas para obtenção do benefício legal;

XI – comunicar sentença concessiva de concordata;

XII – comunicar o pedido ou confissão de falência, no mesmo dia de sua ciência pela empresa, ou do ingresso do pedido em juízo conforme o caso;

XIII – comunicar sentença declaratória de falência, com indicação do síndico da massa falida, no mesmo dia de sua ciência pela empresa;

XIV – outras informações solicitadas pela CVM, no prazo que se assinalar.

Todas as despesas decorrentes do projeto correrão por conta da empresa emissora das quotas, não cabendo aos subscritores qualquer custo adicional.

DELEGAÇÃO DE PODERES

Observadas as condições previstas neste contrato, a Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. fará os melhores esforços na colocação de até 2.113 quotas, representativas de direito de comercialização, pelo preço de distribuição definido no respectivo Contrato de Emissão, para a colocação por subscrição pública, após a concessão do registro da emissão pela CVM e pelo Ministério da Cultura.

RESCISÃO, DURAÇÃO E MULTA

O presente contrato é irrevogável e irretratável, podendo, no entanto, ser rescindido nas hipóteses abaixo, sem quaisquer ônus para as partes:

a) - mediante anuência prévia da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na ocorrência de eventos graves de natureza política, econômica ou financeira, que tornem impossíveis a qualquer das partes o cumprimento das obrigações assumidas;

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

- b) - for negado o Registro de Emissão Pública pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- c) - ocorrer a incidência de tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie tratada neste contrato, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data deste instrumento;
- d) - ocorrer aumento substancial nos custos de registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM das operações da espécie;
- e) - sobrevir alteração nas normas legais ou regulamentares, aplicadas no mercado de capitais, que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais, relacionadas, de qualquer forma, com a emissão de quotas de investimento, tornando a operação inviável a qualquer uma das partes.

O prazo de duração deste contrato começa a partir de sua assinatura e finda, sem prejuízo do disposto na cláusula X, trinta dias após o decurso do prazo estabelecido na alínea "b" da Cláusula V deste contrato.

A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ficará sujeito ao pagamento da multa, não compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor da emissão, sem prejuízo de honorários advocatícios, na eventualidade de instauração de pleito judicial.

DOS SUBSCRITORES:

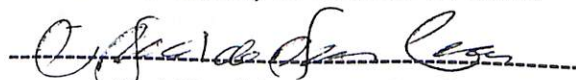
Os subscritores poderão a seu critério, realizar assembléia para eleger representante ao qual a empresa emissora garantirá o acesso à contabilidade de que se trata o art. 23 da Instrução CVM nº 260/97.

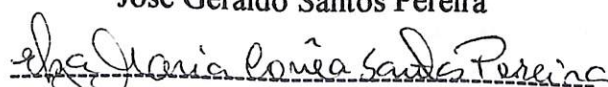
Somente poderá exercer a função de representante dos titulares de Certificados, a pessoa física ou jurídica que seja titular de certificado e que não exerça cargo ou função na empresa emissora ou prestar-lhe assessoria ou serviços de qualquer natureza.

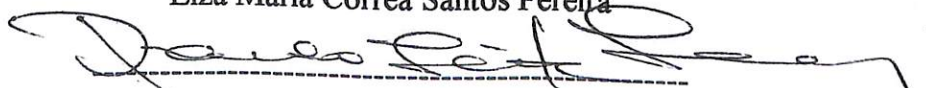
A Assembléia poderá ser convocada por qualquer dos titulares de Certificados, sendo o quorum de deliberação de maioria absoluta das quotas representadas pelos Certificados de Investimento.

E, por assim estarem justos e acertados assinam o presente termo de compromisso os representantes legais da G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2000.


José Geraldo Santos Pereira


Elza Maria Corrêa Santos Pereira


Paulo Mateus Leite Soares

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

“Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a distribuição em questão poderão ser obtidas junto à coordenadora e na C.V.M. Comissão de Valores Mobiliários”.

RELACIONAMENTO DA EMPRESA COM A COORDENADORA

Não há relacionamento comercial relevante.

CONTRATO DE GARANTIA DE LIQUIDEZ

Não será constituído Fundo de Sustentação para emissão das quotas objeto desta emissão.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A comissão e distribuição dos Certificados, serão divulgados através de jornais de grande circulação.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA EMISSORA

A G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., FOI CRIADA EM Belo Horizonte em 1.992 pelos cineastas José Geraldo Santos Pereira e José Renato Santos Pereira, como comprovam os documentos anexos.

A empresa, segundo objetivo social, tem por meta explorar o ramo de produções audiovisuais, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, vídeo-cassete e processos similares; filmes de conteúdo cultural, comercial ou publicitário de curta, média e longa metragens; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão do país e do exterior, além, finalmente, administração, importação, exportação, distribuição e exibição de filmes cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades, como quotista ou acionista.

O primeiro projeto da empresa foi o longa-metragem intitulado “O Cangaceiro e o Samurai”, aprovado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, mas que, infelizmente, não se concretizou.

O segundo empreendimento do G. Minas foram os projetos de vídeo educativo “Estórias da História do Brasil” e “Heróis de Nossa História” aprovados pela Lei Rouanet, mas igualmente não concretizados. Outro projeto de longa-metragem, “Fazenda da Ressurreição” foi igualmente aprovado pelo Ministério da Cultura, também não concretizado por desistência do diretor da G. Minas, José Geraldo Santos Pereira, que o substituiu pelo atual projeto, “Ciranda barroca”, que espera realizar proximamente.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Geraldo Santos Pereira

CURRICULUM VITAE

I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURAL

1. Faculdade de Direito da universidade Federal de Minas gerais;
2. "Institut des Hautes Études Cinématographiques". Paris (Produção e Direção);
3. "Education par le Jeu Dramatique". Paris;
4. Literatura Contemporânea – Sorbonne. Paris;
5. Curso de Inglês: Brasas. Rio de Janeiro;
6. Curso de Francês: Sociedade Cultural Franco-Brasileira. Belo Horizonte;
7. Assistente de Direção da Companhia Cinematográfica Vera Cruz. São Paulo. 1.952 – 1.955.

II – REALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CINEMA

a) Filmes de Curta-Metragem:

1. "Educação e Desenvolvimento". INCE, 1.956;
2. "Escolas Técnicas do Brasil". INCE, 1.956;
3. "Campanha de Educação Física", INCE, 1.957;
4. "Formando Geólogos para o Brasil", INCE, 1.957;
5. "Mineralogia Brasileira", INCE, 1.958;
6. "Museu nacional", INCE, 1.958;
7. "O Mosteiro de São Bento", INCE, 1.959;
8. "Roteiro Barroco Mineiro: Ouro Preto", INCE, 1.960;
9. "Roteiro Barroco Mineiro: Diamantina", INCE, 1.960;
10. "A Pintura Brasileira", Ministério da Educação e Cultura, 1.961;
11. "O Que é o IPHAN", idem, 1.961;
12. "Fazenda escola", Governo de Minas gerais, 1.965;
13. "Serra da Piedade", idem, 1.966;
14. "Bens de Capital", Banco de Desenvolvimento de Minas gerais, 1.971.

b) Filmes de Longa-Metragem:

1. "Rebelião em Vila Rica", em Agfacolor, "Mention d'Honneur" no Festival Mundial do Filme de Bruxelas, 1.958, co-direção com Renato Santos Pereira
2. "Grande Sertão", 1.965, adaptado do romance "Grande Sertão Veredas", de Guimarães Rosa, co-direção com Renato Santos Pereira;
3. "Balada dos Infieis", 1.970, em "Eastmancolor", inspirado no conto "Água de Juventa", de Coelho Neto;
4. "O Seminarista", 1.977, em "Eastmancolor", adaptado do romance de Bernardo Guimarães, "Melhor Filme Nacional de 1.977, pela Associação Paulista de críticos de Arte, São Paulo";
5. "O Sol dos Amantes", em "Eastmancolor", 1.979;
6. "O Aleijadinho – Paixão, Glória e Suplício", 2.000.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

III – ARGUMENTOS E ROTEIROS TÉCNICOS

1. “O Aleijadinho”, com Renato Santos Pereira;
2. “O Cangaceiro e o Samurai” (premiado em concurso de Roteiros do Instituto Nacional de Cinema e Embrafilme);
3. “Ciranda barroca”, projeto e roteiro aprovados pela “Secretaria de Audiovisual, do Ministério da Cultura”;
4. “O Ex-Presidente”.

IV – ATIVIDADE PEDAGÓGICA

1. Professor convidado do Museu de Arte Moderna, de São Paulo, para a disciplina “Produção e Direção”.
2. Artista Convidado do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de belas Artes, da Universidade Federal de Minas Gerais, 1.996.

V – ATIVIDADE JORNALÍSTICA (Jornalista Profissional, Carteira Profissional do Ministério do Trabalho nº 64.820, Série 140).

1. Redator de “O Diário”, de Belo Horizonte”;
2. Redator e Crítico de cinema de “Estado de Minas”;
3. Redator da “Folha da Noite”, São Paulo;
4. Redator, Produtor e Apresentador do Programa “Feirinha Noturna”, da TV Record, São Paulo, 1.955;
5. Crítico de cinema do “Diário Carioca”, Rio de Janeiro;
6. Crítico de cinema do “Diário de Notícias”, Rio de Janeiro;
7. Redator da revista “Manchete”, Rio de Janeiro;
8. Redator da revista “Luz e Ação”, Rio de Janeiro;
9. Redator, Produtor e Apresentador do programa “Conversa na Noite”, da Rádio Inconfidência, 1.996.

VI – LIVROS PUBLICADOS

1. “Plano Geral do Cinema Brasileiro”, Editor Borsoi, 1.973;
2. “O Sol dos Amantes”, Editora José Olympio-Embrafilme, 1.979;
3. “Ciranda Barroca”, Editora Grupiara, 1.984.

VII – ATIVIDADE PÚBLICA E ASSOCIATIVA

1. Membro e Secretário-Geral da Comissão Federal de Cinema, do Ministério da Educação e Cultura, 1.956;
2. Membro e Secretário-Geral do Grupo de estudos da Indústria Cinematográfica, do Ministério da Educação e Cultura, 1.958;
3. Diretor do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica;
4. Diretor da Associação Brasileira dos Produtores Cinematográficos;
5. Membro do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro;
6. Membro da Associação Brasileira de Cineastas;
7. Membro da Associação Mineira de Cineastas.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

VIII – PRÊMIOS E CONDECORAÇÃO

1. 1º Prêmio de Poesia do Concurso “Saint-Exupéry”, promovido pelo Jornal “O Globo”, (Viagem a Paris), 1.959;
2. Um dos seis premiados no Concurso de Roteiros Originais promovido pelo Instituto Nacional de Cinema e Embrafilme, (“O Cangaceiro e o samurai”);
3. Medalha do Aleijadinho, conferida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1.982.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

CIRANDA BARROCA

SINOPSE

A ação dramática de CIRANDA BARROCA abrange cronologicamente cinco períodos, ambientados nas cidades de Diamantina, Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto, utilizando como elemento de aglutinação dramática, móveis coloniais, entre os quais, predominantemente destaca-se um primoroso leito estilo Maria I, cujo destino deflagra os acontecimentos narrados em cada período.

O primeiro período, no ano de 1.728, ambienta-se no antigo Arraial do Tijuco, atual cidade de Diamantina, envolvendo o Intendente dos Diamantes, José Antônio de Rezende Freire, sua jovem e bela esposa, Elvira, nascida no Tijuco; o Fiscal da Intendência, Fernando Pedroso de Almeida, seu filho Raimundo e um garimpeiro de nome Orozimbo, líder do movimento de emancipação da Província.

O Fiscal, por uma série de fortuitas coincidências, acabou desgraçadamente acusado de furto de um grande e valioso diamante, destinado à Rainha Maria I. Preso, torturado e condenado à morte pelo Intendente, Fernando Pedroso de Almeida é enforcado diante do filho, testemunha do crime e da maldição que o pai lança, antes de morrer, ao Intendente Rezende Freire e seus descendentes.

Tempos mais tarde comprova-se a inocência do Fiscal: a própria mulher do Intendente, Elvira furtara o diamante, entregue ao amante e líder dos garimpeiros, Orozimbo. O Intendente descobre a trama, mata Elvira e por sua vez é morto pelo garimpeiro. Iniciava-se, desta forma, a maldição lançada pelo Fiscal inocente, e que iria prosseguir nos episódios subsequentes.

O filho único do Intendente e Elvira, Honório, é conduzido por amigos, à cidade do Serro Frio, onde é criado pelo comerciante Vieira de carvalho e sua mulher Feliciano Freire de Carvalho, irmã do Intendente.

Vítimas de doença misteriosa (falou-se até em envenenamento), Vieira de carvalho e sua mulher faleceram repentinamente, deixando Honório como o herdeiro único de grande fortuna acumulada de forma nem sempre muito honesta no comércio de gêneros alimentícios.

Casando-se com Ernestina de Melo Leitão, de tradicional família de São João Del Rei, Honório revelou notável tino comercial e duplicou a fortuna dos tios, indiferente à fome que grassava na cidade do Serro com a decadência da atividade da mineração.

Fome e miséria que, em dia de revolta e violência, levam a população da cidade a promover um ruidoso saque ao empório comercial de Honório. Tentando defender seus bens, o comerciante, armando-se de garrucha, atira e mata um invasor, enquanto a turba, alucinada, sobe a escadaria e chega à residência do casal e da filha única, Maria Eugênia. E lá, de novo, a tragédia se consuma: Ernestina e a filha conseguem escapar pelos fundos, enquanto Honório, refugiando-se em um quarto, cuja porta é violentamente arrombada, é esfaqueado e morre sobre a velha cama fabricada no Tijuco.

Cumpria-se, outra vez, a maldição lançada pelo Fiscal inocente, enforcado no Tijuco.

E, novamente, os velhos móveis que pertenceram ao intendente Rezende Freire, entre os quais destaca-se o belíssimo leito Maria I, seguem em lombo de burros e carroções puxados por bois pelos caminhos e trilhas abertas no sertão mineiro até São João Del Rei, onde Ernestina e a filha Maria Eugênia são acolhidas por parentes e amigos.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Em São João Del Rei ambienta-se a terceira fase da nossa história, agora utilizando uma forma parafrásica de narrativa, com ação transferida para o ano de 1.880, em plena e movimentada época da campanha da Abolição da escravatura.

E os personagens do episódio mantêm correlação com os patéticos heróis da luta dos inconfidentes pela libertação da Colônia, com pequenas modificações de seus nomes: José Manuel da Silva Alencastro, recordando o poeta Alvarenga Peixoto, e Bárbara Isabel, como a infeliz Bárbara Heliodora.

Ambos, Alencastro e Bárbara Isabel, envolvem-se na luta abolicionista, que, da mesma forma ocorrida na Inconfidência Mineira, teve um trágico desfecho: Alencastro traído por Jorge Silvino dos Reis, é preso e levado para o Rio, onde morre, provocando a loucura de Bárbara e a morte da filha que o adorava.

Louca, Bárbara vaga à noite pelas ruas de São João, recitando versos do marido (de autoria de Alvarenga Peixoto):

“Bárbara bela”,
do Norte estrela,
que o meu destino
sabes guiar.
Eu bem queria
À noite e o dia
Sempre contigo
Poder passear.
Isto é castigo
Que amor me dá”.

Certa noite, com o rosto marcado pela loucura e o sofrimento, Bárbara Isabel regressa ao lar, onde vivera anos de glória e felicidade com Alencastro. Vai ao quarto dos fundos, onde se destaca o velho leito colonial, que fora restaurado, nele se estende e expira, ouvindo pela última vez, a voz pungente do marido, dizendo, como em despedida:

“Bárbara bela...”
Isto é castigo
Que Amor me dá...”

Levado de São João Del rei para Mariana, o filho de Bárbara Isabel e Alencastro, Damasceno Freire da Silva Alencastro, foi criado por um tio paterno, o farmacêutico José Basílio de Alencastro. Talvez por influência do tio, Damasceno estudou e formou-se na Escola de Farmácia de Ouro Preto, a mais antiga do Brasil.

Aos trinta e dois anos de idade, casou-se com Eponina de Arruda Gonzaga, que lhe deu um filho, Afonso, homenagem ao poeta de “Kyriale”.

Quando Eponina morreu, de doença renal, Damasceno entregou o filho aos avós, em Belo Horizonte, e, no ano de 1.935, contratou uma auxiliar de farmácia, Celeste, que declamava poemas Alphonsus de Guimarães, e conquistou depressa o empedernido coração de Damasceno, com seus 55 anos de idade. Os dois acabaram se casando.

Na celebração do casamento, veio de Belo Horizonte Elisa, filha da irmã da primeira esposa de Damasceno, moça de fascinante beleza, dois anos mais velha do que Celeste, de quem se tornou grande amiga.

E foi Eliza a causadora da tragédia que, pela, quarta vez, envolveu o velho leito do Tijuco. Deslumbrada com a beleza do móvel, Elisa vai conquistando o afeto e, mais do que isto, o amor de celeste, atraída pelo fascínio e a sensualidade da amiga. E as duas, inebriadas pelo desejo, estendem-se na velha cama e nela desfrutam o prazer intenso da carícia.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Damasceno, regressando da capital, chega à casa, e ouve no quarto vozes abafadas, gemidos e expressões de prazer. Surpreso, sem entender o que se passa, deposita a mala no assoalho, abre vagarosamente a porta do quarto, avistando a cena de amor que o deixa paralisado de espanto.

Afasta-se do quarto e vai ao escritório, apossando-se de um revólver, com o qual retorna ao quarto, no qual, sobre a cama, Celeste e Elisa se abraçam, se beijam, se acariciam, frementes de amor e excitação.

Damasceno, desta vez, abre violentamente a porta, avança com passos largos e se aproxima da cama, levando o terror às duas moças que instintivamente, se separam, cobrindo-se e, lívidas, fitam-no com enorme espanto.

Damasceno para ao pé da cama e com a arma em riste, arranca a colcha que as recobre, e ordena, com voz terrível:

Continuem! Continuem, desgraçadas, continuem o que estavam fazendo!

Imobilizadas pelo enorme constrangimento, Celeste e Elisa voltam a se abraçar, os corpos gelados como cadáver. Tentam se beijar, diante do olhar diabólico do farmacêutico, cujo rosto se cobria de suor e palidez.

Mas nele, pouco a pouco, o ódio vai sendo substituído por uma piedade lancinante, uma tristeza inexprimível.

De súbito, transpassado por uma angústia que o estremece por dentro, Damasceno desvia o cano do revólver, ergue-o à altura da têmpora direita e aperta o gatilho, ouvindo-se pela casa um grande estampido.

Elisa e Celeste estremeçam vendo tombar sobre si o corpo do farmacêutico, espargindo sangue e partes arrebatadas do crânio pela cama. Num desespero histérico, Celeste e Elisa começam a gritar, enquanto o sangue lhes escorre pelo corpo e se infiltra na colcha, como cores sangrentas da maldição do Fiscal Pedroso Almeida.

O último episódio de "Ciranda Barroca" ambienta-se em dia indeterminado atualidade, na cidade de Ouro Preto, e tem início quando o engenheiro-eletricista Paulo Roberto de Almeida Cintra, de vinte e oito anos de idade, chega de carro à cidade Patrimônio Cultural da Humanidade.

Contratado pela fábrica de alumínio da Alcan, Paulo Roberto vai morar numa casa reservada aos funcionários da indústria, em rua central da cidade. Diante dela ergue-se um sobrado típico do universo barroco, com janelas emolduradas com pedras e madeira, a porta de entrada, a escadaria e, no pavimento superior, várias janelas com balcões dando para a rua, pintado de azul colonial.

Assim que desliga o motor do carro, Paulo Roberto tem a atenção atraída pelo som nostálgico de um piano, proveniente da casa fronteira onde Vera Lúcia, jovem extremamente bela, executa um prelúdio de Chopin.

Iniciava-se, com este intróito sonoro, a forte e estranha ligação amorosa do engenheiro com a estudante de piano, ligação entremeada de conflitos e suspeitas, convergindo para o dramático conhecimento, pela avó de Vera Lúcia, de quem Paulo Roberto descende do Fiscal Pedroso de Almeida, enquanto a neta é a última descendente do Intendente Rezende Freire.

O conflito que tumultuava o relacionamento de Paulo Roberto com a bela estudante de piano refere-se à preferência do rapaz pela ruidosa música "pop" da atualidade ouvida através de uma moderna e sofisticada aparelhagem de som, ligada em volume altíssimo, calando o piano de Vera Lúcia.

Paulo Roberto, acaba no entanto, descobrindo a forma de apaziguar a irritação da moça, pela qual cada vez mais se interessa. Compra em Belo Horizonte um álbum completo dos Prelúdios de Chopin, na execução de Artur Rubinstein.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

As relações dos dois se estreitam, mas o mistério das idas periódicas de Vera Lúcia a uma chácara, meio abandonada, intriga profundamente o espírito de Paulo Roberto.

E é naquela casa, cercada por belos jardins, que o episódio se conclui, com a revelação de que nela residiram os pais de Vera Lúcia e na qual, em cômodo fechado a chave, ao final de um corredor, se encontra, cheio em pó, o belíssimo leito fabricado no Tijuco.

Convidado por Vera Lúcia, Paulo Roberto percorre a casa e avista os belíssimos móveis que pertenceram ao Intendente Rezende Freire.

Quando penetra no quarto, cuja porta praticamente arromba, enxerga, deslumbrado, o leito estilo Maria I.

A descoberta do móvel provoca nele um efeito extraordinário, deixando Vera Lúcia atônita e sem ação. Tomado pelo assombro, Paulo Roberto aproxima-se do leito, subjugado por sua fascinante beleza.

Depois atrai Vera Lúcia para junto de si, envolve-a num abraço nervoso, quase agressivo, beijando-a na boca. Vera Lúcia, percebendo que o beijo contém um arrebatamento estranho, um gosto amargo e nauseante, tenta afastar-se. Mas o rapaz a detém com força, acariciando-lhe o rosto, o colo, os seios, as coxas, com um frêmito inesperado de sensualidade. Vera Lúcia tenta livrar-se, inutilmente do abraço voraz.

Enquanto isto, descobrindo a identidade de Paulo Roberto, a avó da moça, dona Olga, atravessa a cidade e se aproxima da casa abandonada, em cujo interior Vera Lúcia luta desesperadamente para livrar-se do engenheiro que, ameaçando despi-la, lança-a sobre o leito e nele também se estende.

Com o peso e o movimento dos dois corpos, a cama, subitamente, desaba no chão, caindo a cabeceira nos fundos. Os dois então, assustados, rompem em gargalhadas abraçando-se, beijando-se, apaziguados, estendidos no leito quebrado, cuja maldição terminara para sempre.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

CIRANDA BARROCA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Uma das mais importantes vertentes temáticas de Minas Gerais, como se sabe é, o conjunto histórico das cidades onde floresceu, no século XVIII o barroco-colonial mineiro.

O fascinante tema das velhas cidades históricas – Ouro Preto, Mariana, Diamantina, São João Del Rei, Serro Sabará, Congonhas do Campo, etc. – tem constante aproveitamento em livros, filmes, vídeo, televisão, teatro, dança, etc.

O projeto CIRANDA BARROCA, aprovado pela Secretária do Audiovisual, do Ministério da Cultura, integra-se, desta forma, neste rico universo criativo de obras que divulgam e exaltam o acervo barroco-colonial mineiro, o mesmo que, recentemente, foi tese de doutorado de eminente professora de História de Arte da Universidade de Strasbourg, considerando o patrimônio cultural de Minas, no século XVIII, um extraordinário formador do que ela chamou de “Terceira Civilização”, surgida no continente americano (as outras duas referem-se aos Maias/Aztecas, na América no Norte e Centro, e aos Incas, na América do Sul).

Devemos ressaltar que o projeto de “Ciranda barroca” integra-se nos objetivos básicos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1.991 e nas atribuições do próprio Ministério da Cultura.

A referida lei, em seu artigo 1º, relaciona as principais finalidades que a justificam, como, por exemplo, no item II: “promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdo locais”.

Também entre os propósitos da Lei em referência destaca-se o item VI: “preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro”. No projeto de CIRANDA BARROCA este objetivo se exprime de forma destacada.

O trecho do filme abrange cronologicamente cinco períodos, ambientados nas cidades de Diamantina, Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto, utilizando como elemento dramático de ligação, e enfoque central, um primoroso leito fabricado no século dezoito no antigo Arraial do Tijuco, móvel esse herdado por descendentes de um poderoso Intendente dos Diamantes, causador de crime atroz que vitimou um homem inocente, cujos descendentes se interligam aos culpados pela violência ancestral.

De 1.782 aos dias atuais, espaço de tempo abrangido pela ação do filme, a ciranda de paixão e morte arrasta personagens e conflitos para um mesmo eixo central: o destino fatalizante do homem, seus antagonismo e contradições, formando a metáfora da alma e do ardente coração humano.

De dramas e tragédias, perpetuadas no altiplano de Minas, ergue-se uma angústia que se projeta no tempo e no espaço, levando o eco estupefativo de um grito a invadir a amplidão, ferir a dustância como um sino, eternizar-se em sangue e granito, recolher pedaços do infinito, compor um todo arquejante e atormentado.

Ciranda atávica e obsessiva, nutre-se da seiva da piedade, de súplicas e delações, poder, traições, miséria e sofrimento, compondo imagens fendidas por luz e sombras que se perdem no tempo.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

“CIRANDA BARROCA” é o projeto de um filme de estrutura cíclica, com locações em cinco cidades que integram o barroco colonial e histórico de Minas: Diamantina, Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto.

Tendo como “leit-motif” e elemento de aglutinação dramática um leito estilo Maria I, fabricado no século XVIII no antigo arraial do Tijuco, o filme se estrutura em cinco episódios, ambientados naquelas velhas e fascinantes cidades, das quais retira personagens, história e tradições que acionam a ação dramática interligada ao acontecimento inicial, ocorrido na atual cidade de Diamantina, por volta do ano de 1.782: a condenação e o enforcamento de um Fiscal da Intendência dos Diamantes, acusado de crime que não cometera.

Deflagrado o processo dramático que, a partir do crime, impulsiona a ação e afeta o comportamento dos descendentes do criminoso e do inocente, o trecho do filme se desloca para as cidades do Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto, onde, nesta última, na atualidade, um acontecimento inesperado encerra o ciclo, e anula a maldição.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA
Rua Pompéia, n. ° 39 sala 01 – Prado – Belo Horizonte – MG.
C.G.C.M.F. 42.808.212/0001-40
Inscrição Estadual: Isento

CERTIFICADO DE INVESTIMENTO
Decreto n. ° 974/93.

NÚMERO DO CERTIFICADO	PROJETO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA	% E PRAZO DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO
	CIRANDA BARROCA	30,00% 5 ANOS
APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA CULTURA	NÚMERO DE QUOTAS	REGISTRO DE EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DOS CERTIFICADOS-CVM N. °
PROCESSO Nº01400.000016/00-81	2.113	.

Os Certificados de investimento farão jus a 30,00% (trinta por cento) da Renda Líquida do Produtor decorrente da venda dos direitos de comercialização do filme "CIRANDA BARROCA" durante 05 (cinco) anos, nos mercados nacionais e internacionais em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais aberto e codificados, cabo, videodisco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, durante os próximos 05 (cinco) anos.

.....Possuidor (a) deste Certificado é titular de(.....) quotas beneficiárias de Incentivos Fiscais, acima enumeradas, cabendo-lhes todos os direitos previstos no Termo de Compromisso e na Legislação vigente.

Prazo de Conclusão do Projeto

O projeto obedecerá ao seguinte cronograma de realização:

Preparação e Pré-produção	Filmagem e Montagem	Finalização	Comercialização
08 SEMANAS	09 SEMANAS	10 SEMANAS	06 SEMANAS

Lançamento comercial: 25 de outubro de 2000-08-17

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA EMISSORA
Rio de Janeiro,	José Geraldo Santos Pereira

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADO DE INVESTIMENTO LEI Nº 8685/93 DECRETO Nº 974 DE 08/11/93

BOLETIM Nº

CARACTERÍSTICA DA EMISSÃO

Emissão de Certificado de Investimento Audiovisual (CIA), representando 2.113 quotas de direitos de comercialização, conforme Decreto 974/93, perfazendo o montante de R\$2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais), com vencimento em 5 (cinco) anos a partir do início da exploração comercial da obra audiovisual denominada "CIRANDA BARROCA", registrada na Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, portaria nº 30, de 26 de abril de 2.000, Processo nº 01400.000016/00-81, nº Pronac; 00482, e Registro na Comissão de Valores Mobiliários sob nº CVM/SER/CAV-2.000/.....

Nome da Adquirente:			
Endereço:			Tel.
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
CGC/CPF:			

Nome da Emissora: G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA			
Endereço: Rua Pompéia, 39 – sala 01			Tel. (31) 371.4604
Bairro: Prado	Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG	CEP: 30.410-130
CNPJ/CPF: 42.808.212/0001-40			

Valor Unitário da Quota: R\$1.000,00 (hum mil reais)
Número de Quotas Adquiridas:
Total a Pagar: R\$..... (.....)
Cheque nº:
Banco Sacado:

Declaramos para todos os fins que estamos de acordo com as condições expressas do presente Boletim, bem como ter tomado conhecimento do prospecto e da forma de obtê-lo.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2.000

Subscritor


G. Minas Produções Audiovisuais LTDA
José Geraldo Santos pereira.

Senso Corretora de Câmbio e Valores
Mobiliários S/A
Mário Celso Coutinho de Souza Dias

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL, REPRESENTATIVOS DE DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA OBRA CINEMATOGRAFICA "CIRANDA BARROCA".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., sediada à Rua Pompéia, 39, sala 01, bairro do Prado, CEP 30410-130, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ de nº 42.808.212/0001-40, representada por seus sócio quotista JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ, sob o nº 8904, CPF nº 023.578.107-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG; PAULO MATEUS LEITE SOARES, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade M-606565, expedida pela SSPMG, CPF nº 014.922.686-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG., e ELZA MARIA CORRÊA SANTOS PEREIRA, casada, do lar, portadora da CI nº M-241.375, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 251.436.036-68, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, doravante denominada CONTRATANTE, e SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sediada à Rua 1º de Março, 23, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ nº 17.352.220/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente MÁRIO CELSO COUTINHO DE SOUZA DIAS, casado, brasileiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.065.071, CPF nº 038;730.807-53, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - Do Objeto:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, de distribuição de quotas representativas do direito de comercialização da obra cinematográfica "CIRANDA BARROCA";

Cláusula 2ª - Do prazo de distribuição:

A CONTRATADA, nos termos do artigo 11, inciso IV, alínea c da instrução CVM nº 260/97, terá o prazo máximo de 360 (trezentos e

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

sessenta) dias, a partir da data de expedição do Registro de Emissão pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, e pelo MinC - Ministério da Cultura;

Cláusula 3ª - Da forma de distribuição:

A CONTRATADA se compromete a desenvolver os melhores esforços na colocação das 2.113 (duas mil cento e treze) quotas representativas de Certificados de Investimento objeto deste contrato, não constituindo nenhuma garantia pelo saldo remanescente

Cláusula 4ª - Da comissão:

A remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela obtenção do Registro de Emissão Pública e demais serviços previstos neste contrato, bem como pela colocação das quotas, observará as seguintes condições:

a) - O valor devido pela CONTRATANTE será equivalente a 3% (três por cento) do montante de emissão das quotas de investimento, a título do serviço de coordenação, e mais 7% (sete por cento) sobre o valor efetivamente colocado;

b) - A parcela devida a título de Liderança (3% - três por cento) será devida junto com o comissionamento de colocação (7% - sete por cento);

Cláusula 5ª - Da Responsabilidade da CONTRATANTE:

Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo projeto junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Ministério da Cultura e investidores, a prestação de informações quanto ao andamento do projeto;

Cláusula 6ª - Da Responsabilidade da CONTRATADA:

Caberá à CONTRATADA as seguintes obrigações:

I - desenvolver esforços, no sentido de verificar a suficiência e qualidade de informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição;

II - avaliar, em conjunto com a CONTRATANTE, a viabilidade de distribuição, suas condições fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, suas condições e o tipo de contrato a ser celebrado;

III - prestar assistência à CONTRATANTE no registro de emissão junto à CVM, acompanhando os respectivos processos;

IV - comunicar à CVM, qualquer alteração ocorrida no contrato de distribuição ou seu destrato;

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

V – acompanhar e controlar a sistemática definida para distribuição do lançamento.

Cláusula 7ª - Mandato de quitação dos Boletins de Subscrição:

Fica a CONTRATADA autorizada pela CONTRATANTE a passar quitação nos boletins de subscrição de certificado de investimento Audiovisual a serem emitidos através do sistema CINE da CETIP.

Cláusula 8ª - Aprovação do Ministério da Cultura

O projeto de "CIRANDA BARROCA" foi aprovado pelo Ministério da Cultura através da Portaria de nº 30, de 26 de abril de 2000, publicada no "Diário Oficial" da União do dia 27 de abril de 2000;

Cláusula 9ª - Deliberação da emissão:

- a) - Data: 18 de maio de 2000;
- b) - Quantidade de quotas: 2.113 (duas mil, cento e treze) quotas;
- c) - Valor unitário: R\$1.000,00 (um mil reais);
- d) - Montante da emissão: R\$2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais).

Cláusula 10ª - Disposições legais:

As quotas de Investimento serão negociadas através do Sistema CINE da CETIP, respeitando-se o disposto na Decisão Conjunta MINC-CVM nº 4, de 20 de maio de 1999:

“Art. 1º: As quotas de Investimento, representativas de direitos de comercialização de projetos específicos da área audiovisual cinematográfica brasileira, de produção independente, só podem ser negociadas no mercado secundário, após”:

1 - a entrega da primeira cópia da obra audiovisual no caso de projetos de produção cinematográfica; e

2 - a autorização do Ministério da Cultura, publicada no "Diário Oficial" da União.

Cláusula 11ª - Da duração:

O prazo de duração deste contrato começa a partir da data de sua assinatura e finda trinta dias após o decurso de prazo estabelecido na cláusula 2ª deste contrato.

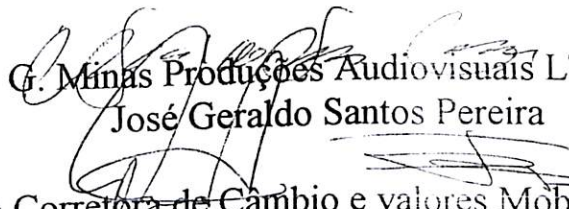
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

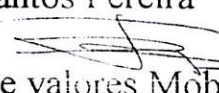
Cláusula 12ª - Do foro:

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, que será o competente para dirimir questões oriundas do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2000.


G. Minas Produções Audiovisuais LTDA
José Geraldo Santos Pereira


~~Senso Corretora de Câmbio e valores Mobiliários S/A~~
Mário Celso Coutinho de Souza

Testemunhas:

Nome: ADRIANO ÁVILA POUÇI

RG/CPF: 10410475-7 / 072.381.797-92 

Nome: MARCOS BOTTO DE BARROS

RG/CPF: 04336738-3 / 823.899.854-34 



MINISTÉRIO
DA CULTURA

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

Mecanismo de Apoio

Folha n.º 01
☐ MECENATO Lei 8.313/90
☒ AUDIOVISUAL Lei 8.685/93
☐ CONVÊNIO (Inclusivo FINEC)

Leia atentamente as instruções.
Do preenchimento completo e correto dependerá a agilidade da tramitação do seu processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título CIRANDA BARROCA	
Área (*) Atividade Audiovisual	Segmento (*) Longa Metragem
Modalidade (*)	Endereço na Internet (Home page)
☐ O Projeto refere-se à Cultura Negra	
☐ A iniciativa de realização é no Exterior do País	
☐ Patrimônio Histórico Tombado pelo IPHAN	
Localidade Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica

- ☐ De direito público
Esfera Administrativa Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Administração Direta ☐ Indireta ☐
- ☐ De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural (para projetos conveniados ou Mecenato)
- ☒ De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural (exclusive para projetos ao Mecenato)
- ☐ De direito privado com fins lucrativos (exclusive para projetos audiovisuais)

Entidade G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	CGC 42808212/0001-40
UG/Gestão (**) Rua Pompéia, 39 Apto: 01	
Município Belo Horizonte	UF MG
CEP 30410-130	
Telefone 31.371-4104	Fax 371-4104
Endereço Eletrônico (E-mail)	
Conta Corrente (***)	Banco (***)
Agência (***)	Prça (***)
Dinheiro José Geraldo Santos Pereira	CPF 023578107-00
C.I. / Órgão Expedidor 8.904 OAB-RJ	Cargo Sócio Diretor
Matrícula	Função
Endereço Residencial Rua Pompéia, 39 Apto: 01	
Cidade Belo Horizonte	UF MG
CEP 30410-130	

OUTROS PARTICIPES

Órgão	CGC
Esfera Administrativa	Endereço
Cidade	UF
CEP	

Pessoa Física
(apenas para projeto
ao Mecenato)

Nome	CPF
C.I. / Órgão Expedidor	Endereço
Município	UF
CEP	
Telefone	Fax
Endereço Eletrônico (E-mail)	

(*) Preencher de acordo com o Anexo II; (**) So preencher no caso de órgão vinculado ao Ministério; (***) So preencher no caso de órgão convênio

3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

CIRANDA BARROCA projeto que absorveu vários anos de redação e pesquisa, além de seus objetivos especificamente cinematográficos, tem como propósito primordial não só o aproveitamento do tema como, igualmente, dos valores históricos, culturais, geográficos e humanos de cinco cidades do universo barroco-colonial de Minas Gerais: Diamantina, Serro, São João del Rei, Mariana e Ouro Preto.

Uma das mais ricas e importantes vertentes temáticas de Minas e do Brasil é, como se sabe, o barroco-colonial, o qual, juntamente com o sertão, a mineração, o rio São Francisco, os povoados e pequenas cidades, as estâncias hidrominerais e, finalmente, as grandes e cosmopolitas cidades, constituem matéria-prima de permanente inspiração para escritores, artistas plásticos, dramaturgos e cineastas.

No caso específico do cinema, a temática das velhas e fascinantes cidades históricas mineiras vem tendo fecunda utilização em filmes de longa e curta metragem.

CIRANDA BARROCA, conseqüentemente, integra-se neste universo criativo de obras que exaltam e divulgam o belo e mundialmente famoso acervo barroco-colonial mineiro, o mesmo que, recentemente foi tema de doutorado de eminente professora de História da Arte da Universidade de Strasbourg, a qual incluiu o patrimônio artístico e cultural de Minas, no século 18, como formador de uma das três maiores civilizações das Américas.

Deve-se ressaltar que este projeto cinematográfico, agora apresentado à apreciação da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, integra-se nos objetivos básicos da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e nas atribuições do próprio MinC.

A referida Lei, em seu artigo 1º, relaciona as principais finalidades que a justificam, como, por exemplo, no item II: "promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdo locais".

Também entre os propósitos da Lei em referência destaca-se o item VI: "preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro". No projeto de **CIRANDA BARROCA** este objetivo se revela de forma prioritária.

Tendo um primoroso leito estilo Maria I, fabricado no século 18 no antigo Arraial do Tijuco, atual cidade de Diamantina, como "leit-motiv" e elemento de ligação dramática do argumento cinematográfico, o projeto valoriza as principais linhas históricas, políticas, sociais e geográficas daquelas velhas e fascinantes cidades, duas das quais - Ouro Preto e Diamantina - são Patrimônio Cultural da Humanidade.

Além dos incidentes e motivações que acionam a ação dramática do argumento e roteiro técnico, este projeto busca apreender e explorar cinematograficamente o substrato humano de cada época e episódio fixando não só comportamento, como a essência psicológica e social dos personagens que os movimentam.

Escreveu Claude Roy que "a arte é o caminho mais curto de um homem a outro". No contexto de nosso projeto, este caminho ontológico não só os aproxima como fatalmente os conduz ao sofrimento e a trágicos desfechos confirmando a verdade de que em qualquer época e lugar o ser humano é remetido a um inexorável destino que fatos anteriores e atuais vão condicionando e modificando.

Marcel Martin outro importante teórico francês ensina que "a linguagem cinematográfica é um sistema de signos naturais, mas escolhidos e ordenados intencionalmente".

(Continua ...)

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto.

Uma das mais importantes vertentes temáticas de Minas Gerais como se sabe, é a que abrange o conjunto histórico das cidades onde floresceu, no século XVIII, o barroco-colonial mineiro.

A fascinante temática das velhas cidades históricas - Ouro Preto, Mariana, Diamantina, São João del Rei, Serro, Sabará, Congonhas do Campo, etc., vem tendo constante aproveitamento em literatura, filmes, vídeo, televisão, teatro, balé, etc.

Este o caso de "Aleijadinho - Paixão, Glória e Suplício", que, concluídas as filmagens, estamos editando, pelo sistema AVID, na empresa Alterosa Cinevídeo.

O projeto de CIRANDA BARROCA, atualmente em planejamento e elaboração, integra-se, desta forma, neste universo criativo de obras que exaltam e divulgam o admirável acervo barroco-colonial mineiro, o mesmo que, recentemente, foi tese de doutorado de eminente professora de História da Arte da Universidade de Strasbourg, considerando o patrimônio cultural de Minas, no século XVIII, admirável formador do que chamou de "terceira civilização" surgida no continente americano (as outras duas referem-se aos Maias/Aztecas, na América do Norte e Centro, e aos Incas, na América do Sul).

A ação dramática de CIRANDA BARROCA poderia definir-se como o equilíbrio da realidade com a mitologia, fazendo emergir do outrora opulento hemisfério barroco-colonial de Minas uma temática de forte substância humana, social, econômica e cultural.

O trecho do filme abrange cronologicamente cinco períodos, ambientados nas cidades de Diamantina, Serro, São João del Rei, Mariana e Ouro Preto, utilizando, como elemento dramático de ligação e enfoque central, um primoroso leito fabricado no século dezoito no antigo Arraial do Tijuco, móvel esse herdado por descendentes de um poderoso intendente dos Diamantes causador de crime atroz que vitimou um homem inocente, o Fiscal da Intendência, Fernando Pedroso de Almeida.

Em cada período, e em cada cidade, eclodem acontecimentos que, de forma parafrásica, ou alegórica, mantêm correlação com fatos da história local, reproduzidos com suas características essenciais.

Em Diamantina no antigo Arraial do Tijuco sobressaem a riqueza, a ambição, a rebeldia, as ardentes paixões provocadas pela atividade da mineração.

No Serro Frio, para onde, no segundo episódio, a ação se transfere, ganham destaque o entchoque político, a veemência dos antagonismos, o liberalismo revolucionário de Teófilo Ottoni, instigando a revolta popular, levando-a a sangrento desfecho.

Em São João del Rei, "décor" do terceiro episódio, avulta a sombra patética de Alvarenga Peixoto e Barbara Heliadora, sua grande paixão, seu triste e pungente destino. E na velha cidade o escorço político se ampara em fatos da Inconfidência Mineira, avançados de um século e ambientados nos agitados anos da Abolição e queda da Monarquia.

Em Mariana, por sua vez, revive-se a lembrança de outro grande e desditoso poeta, Alphonsus de Guimarães, tão integrado na paisagem solitária da "cidade episcopal que dorme no seio branco das litanias".

Em Ouro Preto, finalmente, local do quinto e último episódio, a ciranda se conclui com os dois últimos descendentes do intendente Rezende Freire e Fiscal Pedroso de Almeida, - Vera Lúcia e Paulo Roberto - ambos profundamente atingidos pelo fascínio do velho leito fabricado no Tijuco.

(Continua ...)

3. OBJETIVOS (Continuação)

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

Em Ciranda Barroca um móvel, no caso um belíssimo leito fabricado no século 18, funciona como signo de cinco épocas, movimentando seres humanos "escolhidos e ordenados intencionalmente" como símbolo do tempo que os incorpora.

Tanto Rezende Freire, Pedroso de Almeida, Elvira e o garimpeiro Orozimbo, no primeiro episódio de Diamantina; como Honório de Rezende Freire, Ernestina de Melo Leitão e Maria Eugênia no segundo, ambientado no Serro em 1830; ou Bárbara Isabel, José Manuel da Silva Alencastro e Silvino dos Reis fixados em São João del Rei, no ano de 1880; bem como Damasceno Freire de Sousa Alvarenga, Celeste e Elisa em 1935, na cidade de Mariana, além, finalmente, do engenheiro Paulo Roberto de Almeida Cintra, de Adroaldo Quintão, Vera Lúcia e dona Olga, personagens de Ouro Preto nos dias atuais, projetam-se como heróis, vilões, agentes, vítimas e símbolos de uma humanidade que, no transcorrer de séculos, anos, dias e minutos, confirmam o sábio pensamento de Dostoiévski: "O duelo entre Deus e o Diabo é aqui mesmo na Terra e o campo de batalha o coração humano".

Há um doloroso e permanente duelo entre Deus e o Diabo neste projeto que pretendemos transformar em novo filme de longa-metragem, sucedendo a "O Aleijadinho - Paixão, Glória e Suplício, que estamos finalizando.

4. JUSTIFICATIV. (Continuação)

Informe porque propôs o projeto.

De 1782 aos dias atuais, espaço de tempo abrangido pela ação do filme, a ciranda de paixão e morte arrasta personagens e conflitos para um mesmo eixo central: o destino fatalizante do homem, seus antagonismos e contradições, formando a metáfora da alma e do ardente coração humano, erguida entre gritos e traições, glória e desdita, emoldurados pela paisagem de beleza inigualável das velhas cidades mineiras.

De dramas e tragédias, perpetuadas no altiplano de Minas, ergue-se uma angústia que se projeta no tempo e no espaço, levando o eco estupefativo de um grito a invadir a amplidão, ferir a distância como um sino, eternizar-se em sangue e granito, recolher pedaços e restos do infinito e compor um todo arquejante e atormentado.

Ciranda atávica e obsessiva, nutre-se da seiva da piedade, súplicas e delações, traições, poder, miséria e sofrimento. Suas imagens parecem fendidas por luz e sombras que lhes conservam a emoção e inspiram o imaginário.

Quando, afinal, no ultimo episódio, o ciranda se imobiliza e a maldição se completa, as tristes lembranças dissolvem-se nas montanhas, conduzidas pelo som plangente dos sinos.

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s)).

1. **Desenvolvimento do Projeto** -> Uma vez captados os recursos necessários, uma equipe composta de 4(quatro) técnicos - Produtor, Diretor, Assistente de Diretor e um Estagiário - fará uma avaliação geral das condições de produção do filme "CIRANDA BARROCA" nas cinco cidades escolhidas para as locações, durante 4(quatro) semanas. Será elaborada uma análise técnica mais abrangente e um plano completo de produção.

2. **Pré-Preparação** -> Com uma equipe maior composta agora por mais ou menos 15 técnicos - Diretor, Assistente Direção, Produtor Executivo, Diretor de Produção, Diretor de Arte, Cenógrafo, Cenotécnicos, Assistente de Cenografia, Figurinista, Assistente de Figurinos, Costureiras - , serão feitos os trabalhos de levantamento das locações nas cinco cidades escolhidas; os cenários serão preparados, assim como o desenho e confecção dos figurinos, tudo de acordo com o Orçamento de Produção. Atores e técnicos serão selecionados e contratados. O equipamento de filmagem (câmeras e acessórios) será alugado, assim como material elétrico e de maquinária. A base da produção será montada (aluguel de sala, hotéis, fornecedores de alimentação, automóveis, etc). O material sensível será comprado.

3. **Produção** -> Com a equipe agora completa, será iniciada a filmagem, de acordo com PLANO DE FILMAGEM estabelecido pelas equipes de produção e direção.

4. **Pós-Produção** -> Uma vez terminadas as filmagens inicia-se a pós-produção, com a montagem (da imagem e do som), a composição e gravação da música, as trucagens e os letreiros, até a obtenção da cópia zero.

5. **Divulgação - Comercialização** -> Preparação das peças necessárias à comercialização do filme como cópias 35 mm, cartazes, fotos para imprensa e portas de cinemas, trailers, matérias em jornais e televisão. Lançamento nacional do filme; logo à seguir lançamento em cinemas no Brasil e no Exterior, televisão, fitas VHS Home Vídeo, etc.

VISTO

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, CD ROM, etc

06 Cópias Drama 06 Trailers

Plano de distribuição do produto cultural

1. Cinemas no País e no Exterior 2. Televisão Cultural 3. Televisão Cabo 4. Home Video 5. Cinemas de Arte e Circuitos Universitários

Duração em minutos (quando for produto audiovisual)

90 minutos

Período de execução (n.º de dias necessários para realização)

245 dias

Datas

Início: **01/06/2000**Término: **31/01/2001**

Estimativa de público alvo (quais camadas da população/quantos,

1.000.000 (Um milhão) de espectadores de todas as camadas da população.

N.º do Ato de Tombamento e Data (quando o bem for tombado)

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO (Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)**8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato (Lei 8313/91)	0,00
Audiovisual (Lei 8685/93)	2.226.043,00
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	0,00
Leis Estaduais de Incentivo	100.000,00
Leis Municipais de Incentivo	100.000,00
Outras Fontes (Inclusive Contrapartida)	610.000,00
TOTAL	3.036.043,00

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	160.080,00
2	Produção / Execução	1.947.555,00
3	Divulgação / Comercialização	297.740,00
4	Custos de Administração	0,00
5	Impostos / Seguros / Auditoria	357.151,00
6	Elaboração / Agenciamento	273.517,00
	VALOR DO PROJETO (R\$) :	3.036.043,00



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados a seguir, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Assinatura do Proponente:

Nome do Proponente:

JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 1999
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar com o Ministério da Cultura, visando obtenção de recursos para execução de projeto cultural, que o proponente vem observando que:

- a) não está inadimplente com a União, inclusive com as contribuições que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, com o FGTS, com o INSS, e com as transferências recebidas anteriormente da Administração Pública Federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e instrumentos congêneres.
- b) dispõe de contrapartida de 20 %;
- c) está ciente de qualquer inexatidão nos itens "a" e "b" acima, implicará na rescisão do convênio que vier a ser celebrado, e sujeitará o declarante às penalidades previstas Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 1999
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.



DECLARAÇÃO

- Da contrapartida:

Declaro para todos os fins a que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros no valor estabelecido neste projeto.

- Das informações:

Declaro que a informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas, bem como a declaração é prestada nos termos do art. 2º do Decreto 83.936 de 06/09/1979, e que qualquer inexatidão nesta declaração implicará no arquivamento do projeto e sujeitará o declarante às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 1999
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.



CIRANDA BÀRROCA

DEMONSTRATIVO DE RECEITA (Fontes de Financiamento)

Valor Total do Projeto:	R\$ 3.036.043,00
Valor dos Recursos Próprios:	R\$ 610.000,00
Valor da Captação de Recursos através da Lei 8685/93:	R\$ 2.226.043,00
Valor da Captação de Recursos através da Lei de Incentivo à Cultura do Estado de MG:	R\$ 100.000,00
Valor da Captação de Recursos através da Lei de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte:	R\$ 100.000,00

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 1999
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.



CIRANDA BARROCA

PLANO DE PRODUÇÃO

Empresa Produtora: G.MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

Produtor e Diretor: Geraldo Santos Pereira

Processo de Imagem: Eastmancolor Kodak

Processo Sonoro: Som Ótico

Metragem Final: 2.700 metros

Bitola 35 MM

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.036.043,00

Sede da Produção: Belo Horizonte, MG

Principais Locações: Diamantina, Mariana, Ouro Preto, São João Del Rei, Serro.

Filmagens: Diurnas e Noturnas, Interiores e Exteriores

Som: 100% Direto

Filmagem: Grande (800)

Equipe Técnica: 33

Atores: 16 principais, 10 secundários, 25 pequenos papéis.

Prazo de Realização: 33 semanas

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 1999
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.



CIRANDA BARROCA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- | | |
|--------------------------------|-------------------|
| 1. PREPARAÇÃO: | 8 SEMANAS |
| 2. PRODUÇÃO (FILMAGEM): | 9 SEMANAS |
| 3. PÓS-PRODUÇÃO: | 16 SEMANAS |

TOTAL: 33 SEMANAS

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 1999
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

CIRANDA BARROCA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1. PRE-PRODUÇÃO – PREPARAÇÃO

R\$ 148.080,00

**2. PRODUÇÃO (FILMAGEM)
PÓS-PRODUÇÃO (TERMINAÇÃO)**

R\$ 1.936.381,00

3. IMPOSTOS – AUDITORIA – CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 388.325,00

4. DIVULGAÇÃO – COMERCIALIZAÇÃO

R\$ 297.740,00

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 1999
G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Projeto :

Comprometo-me a fazer constar a logomarca do Ministério da Cultura em todos os produtos, peças gráficas e de propaganda referentes à mídia e divulgação do projeto supracitado, de acordo com o que determina a Port/MinC/219/97 e conforme abaixo especificado.

Peça de Divulgação (indique a peça gráfica ou veículo de comunicação utilizado para divulgação)	Tamanho / Duração (indique as dimensões da peça gráfica ou a duração, no caso de peças audiovisuais)	Formato da Logomarca (indique o formato de Logomarca que será utilizado, de acordo com o Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura)	Posição da Logomarca (indique o local onde será inserida a Logomarca do Ministério da Cultura, de acordo com o disposto na Port/MinC/219/97)

Assinatura : _____

Data : _____



7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

De acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto, incluindo aqueles que serão pagos com recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

OBS.: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- 1 - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;
- 2 - Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);
- 3 - Unidades de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), locação, etc);
- 4 - Quantidade de unidades de despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros ou quantas salas, etc);
- 5 - Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 1 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);
- 6 - Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);
- 7 - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa;

1 Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	Autor e Direitos	1	obra	1	30.000,00	30.000,00			
	ROTEIRISTA		sem						
	DESPESA DE PESQUISA	1	obra	1	20.000,00	20.000,00			
	DIREITOS AUTORAIS		sem						
	CONSULTORES	1	fl	4.000	0,07	280,00			
	CÓPIAS E REPRODUÇÕES	1	sem	8	'150,00	1.200,00			
	SECRETÁRIAS E DIGITADORAS								
	CORREIOS								
	Direção e Produção	1	sem	8	1.500,00	12.000,00		105	3005
	PRODUTOR								
	ASSISTENTE DO PRODUTOR	1	sem	4	2.000,00	8.000,00		105	3005
	DIRETOR	1	sem	4	1.200,00	4.800,00		105	3005
	ASSISTENTE DO DIRETOR	1	sem	4	300,00	1.200,00		105	3005
	ESTAGIÁRIO								
	Viagens e Diárias								
	PASSAGENS	1	sem	4	600,00	2.400,00		105	3005
	TRANSPORTE	1		240	7,00	1.680,00		105	3005
	ALIMENTAÇÃO	1	Kg/m2	600	1,20	720,00		105	3005
	COMBUSTÍVEL	1	d	120	40,00	4.800,00		105	3005
	HOSPEDAGEM								

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

1 Item	2 Descrição das Atividades	3 Quantidade	4 Unidade	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
							8-Início	9-Término
	DIÁRIAS							
	Pré-preparação	20		180,00	3.600,00		106	3107
	PASSAGENS	4	sem	600,00	19.200,00		106	3107
	TRANSPORTE	1	Kg/m2	1,20	5.760,00		106	3107
	COMBUSTÍVEL	1		7,00	7.560,00		106	3107
	ALIMENTAÇÃO							
	DIÁRIAS	1	d	40,00	21.600,00		106	3107
	HOSPEDAGEM	1	h	0,07	280,00			
	REPRODUÇÕES E CÓPIAS	1	projet	8.000,00	8.000,00			
	PROJETO CENOGRAFICO	1	projet	7.000,00	7.000,00			
	ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO							
	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA							
	Equipe							
	DIRETOR CINEMATOGRAFICO	1	sem	2.250,00	74.250,00		106	3101
	PRIMEIRO ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	1	sem	800,00	14.400,00		106	2010
	SEGUNDO ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	1	sem	500,00	6.000,00		1507	1510
	CONTINUISTA	1	sem	600,00	6.000,00		108	510
	PRODUTOR CINEMATOGRAFICO	1	sem	20.000,00	20.000,00		106	3101
	PRODUTOR ASSOCIADO							
	PRODUTOR EXECUTIVO	1	sem	1.550,00	51.150,00		106	3101
	DIRETOR DE PRODUÇÃO	1	sem	1.200,00	21.600,00		106	1510
	COORDENADOR DE PRODUÇÃO		sem					
	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO		sem					
	SECRETARIA DE PRODUÇÃO	1	sem	200,00	3.600,00		106	1510
	ADMINISTRADOR DE PRODUÇÃO		sem					
	CAIXA DE PRODUÇÃO	1	sem	300,00	5.400,00			
	DIRETOR DE ARTE	1	sem	1.200,00	19.200,00			

MBC/SDAV
Folha 106
Visto

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	CENÓGRAFO	1	sem	16	1.000,00	16.000,00		106	510
	ASSISTENTE DE CENOGRAFIA	1	sem	16	600,00	9.600,00		106	510
	DECORADOR DE SET	1	sem	10	400,00	4.000,00		108	1010
	ASSISTENTE DE DECORADOR DE SET								
	CONTRA-REGRA	1	sem	10	400,00	4.000,00		108	1010
	ASSISTENTE DE CONTRA-REGRA		sem						
	CENOTÉCNICO	1	sem	10	400,00	4.000,00		108	1010
	ADERECISTA	1	sem	10	400,00	4.000,00		108	1010
	TÉCNICO EFEITOS ESPECIAIS	1	sem	4	1.000,00	4.000,00		1508	1509
	FIGURINISTA	1	sem	16	1.000,00	16.000,00		106	510
	ASSISTENTE DE FIGURINO	1	sem	16	600,00	9.600,00		106	510
	CAMAREIRA	1	sem	10	300,00	3.000,00		108	510
	COSTUREIRA	4	sem	10	300,00	12.000,00		106	1508
	MAQUIADOR	1	sem	10	600,00	6.000,00		108	1010
	CABELEIREIRO	1	sem	10	600,00	6.000,00		108	1010
	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	1	sem	10	2.500,00	25.000,00		108	1010
	OPERADOR DE CÂMERA	1	sem	10	1.500,00	15.000,00		108	1010
	ASSISTENTE DE CÂMERA	1	sem	10	600,00	6.000,00		108	1010
	OPERADOR DE VÍDEO	1	sem	10	200,00	2.000,00		108	1010
	FOTOGRAFO STILL	1	sem	10	400,00	4.000,00		108	1010
	ELETRICISTA	1	sem	10	800,00	8.000,00		108	1010
	ELETRICISTA ASSISTENTE	1	sem	10	400,00	4.000,00		108	1010
	MAQUINISTA	1	sem	10	800,00	8.000,00		108	1010
	MAQUINISTA ASSISTENTE	1	sem	10	400,00	4.000,00		108	1010
	GERADORISTA	1	sem	4	500,00	2.000,00		108	2809
	TÉCNICO DE SOM	1	sem	10	1.200,00	12.000,00		108	1010
	MICROFONISTA	1	sem	10	600,00	6.000,00		108	1010

MINC/SDAV
20

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

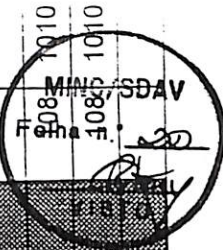
Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	MOTORISTAS	8	sem	8	150,00	9.600,00		108	1010
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	sem	10	200,00	2.000,00		108	1010
	ESTAGIÁRIOS	2	sem	20	100,00	4.000,00		108	1010
	Elenco e Figuração								
	PRINCIPAL	16	d	1	15.000,00	240.000,00		108	1010
	SECUNDÁRIO	10	d	1	5.000,00	50.000,00		108	1010
	PEQUENOS PAPÉIS	25	d	1	2.000,00	50.000,00		108	1010
	FIGURAÇÃO	800	d	1	40,00	32.000,00		108	1010
	PRODUTOR DE ELENCO	1	sem	4	1.200,00	4.800,00		107	2807
	ASSISTENTE PRODUTOR DE ELENCO		sem						
	Cenografia / Figurinos / Efeitos / Maquiagem / Animais								
	COMPRAS PARA CENOGRAFIA	1		1	60.000,00	60.000,00		107	1010
	ALUGUÉIS PARA CENOGRAFIA	1		1	20.000,00	20.000,00		107	1010
	CONFECÇÃO MATERIAL CENOGRÁFICO	1		1	25.974,00	25.974,00		107	1010
	SERVIÇOS TERCEIROS CENOGRAFIA	1		1	15.000,00	15.000,00		107	1010
	MATERIAL CONSUMO CENOGRAFIA	1		1	5.000,00	5.000,00		107	1010
	PESQUISA DE LOCAÇÃO	1		1	8.000,00	8.000,00		107	1010
	CONSTRUÇÃO								
	ALUGUEL DE ESTÚDIO								
	COMPRAS PARA FIGURINO	1		1	17.000,00	17.000,00		107	2009
	ALUGUÉIS PARA FIGURINO	1		1	8.000,00	8.000,00		107	2009
	CONFECÇÃO MATERIAIS FIGURINO	1		1	4.000,00	4.000,00		107	2009
	SERVIÇOS TERCEIROS FIGURINO	1		1	12.000,00	12.000,00		107	2009
	MATERIAL CONSUMO FIGURINO	1		1	3.000,00	3.000,00		107	2009
	MATERIAL EFEITO ESPECIAL	1		1	2.500,00	2.500,00		107	2009
	VEÍCULOS DE CENA	8		1	200,00	1.600,00		107	1010
	MATERIAL MAQUIAGEM / CABELOS	1		1	3.000,00	3.000,00		107	1010

MBOC/SDAV
 Folha n. 09
 09

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

1 Item	2 Descrição das Atividades	3 Quantidade	4 Unidade	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
							8-Início	9-Término
	ANIMAIS	30		50,00	1.500,00		108	1010
	Camera / Elétrica / Maquinária / Som							
	ALUGUEL DE CÂMERA COMPLETA	1	sem	6.000,00	60.000,00		108	1010
	ACESSÓRIOS	1	sem	1.200,00	12.000,00		108	1010
	MATERIAL DE CONSUMO PARA CÂMERA	1		1.000,00	1.000,00		108	1010
	FILMAGEM AÉREA	1	d	1.500,00	1.500,00		108	3008
	ALUGUEL MATERIAL ELÉTRICO	1	sem	5.600,00	56.000,00		108	1010
	ALUGUEL MATERIAL MAQUINARIA	1	sem	3.000,00	30.000,00		108	1010
	MATERIAL DE CONSUMO ELETR. / MAQUINARIA	1		5.000,00	5.000,00		108	1010
	HORA LÂMPADA / LÂMPADAS	1		2.000,00	2.000,00		108	1010
	GERADOR	1	d	150,00	4.200,00		109	2809
	COMBUSTÍVEL PARA GERADOR	1		500,00	500,00		109	2809
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM	1	sem	1.000,00	10.000,00		108	1010
	Despesas de Produção							
	HOSPEDAGEM	4.046	d	30,00	121.380,00		106	3101
	ALIMENTAÇÃO	4.046	d	20,00	80.920,00		106	3101
	DIÁRIAS							
	PASSAGENS ÁEREAS	40		180,00	7.200,00		106	1010
	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS	4	sem	350,00	14.000,00		108	1010
	ALUGUEL DE VANS	2	sem	600,00	12.000,00		108	1010
	ALUGUEL DE CAMINHÕES	1	sem	700,00	7.000,00		108	1010
	ALUGUEL DE ÔNIBUS	1	sem	800,00	8.000,00		108	1010
	FRETES	40		50,00	2.000,00		108	1010
	TRAILLER							
	COMBUSTÍVEL	12 000		1,25	15.000,00		108	1010
	REPAROS E MANUTENÇÃO	1		2.500,00	2.500,00		108	1010
	EMBARCAÇÕES							



PRODUTOS AUDIOVISUAIS

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8-Início	9-Término
Item	Descrição das Atividades	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total da Linha	Total		
	ALUGUEL DE SEDE DE PRODUÇÃO	1	sem	300,00	6.000,00		106	1010
	TELEFONE E FAX	1		7.000,00	7.000,00		106	1010
	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1		4.000,00	4.000,00		106	1010
	CÓPIAS E REPRODUÇÕES	1	fl	5.000,00	5.000,00		106	1010
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
	CORREIO	1		2.000,00	2.000,00		108	1010
	ALUGUEL DE LOCAÇÕES	1		4.000,00	4.000,00		108	1010
	LICENÇAS	1		2.500,00	2.500,00		108	1010
	DESPESAS LEGAIS	1		1.000,00	1.000,00		108	1010
	SEGUNDA UNIDADE							
	Material Sensível							
	FILME NEGATIVO 16MM OU 35MM	170	rl	410,00	69.700,00			
	FILME NEGATIVO E POSITIVO PARA STILL	50		8,00	400,00			
	MAGNÉTICO	12	rl	173,00	2.076,00			
	FITA DAT	30	unid	15,00	450,00			
	FITA VÍDEO	50	unid	5,00	250,00			
	Laboratório							
	REVELAÇÃO	20.400	m	0,70	14.280,00		108	1010
	COPIAGEM	1.200	m	1,00	1.200,00		108	1010
	TELECINAGEM	20	h	400,00	8.000,00		108	1010
	SINCRONIZAÇÃO DE SOM-COPIÃO	1		3.000,00	3.000,00		108	1010
	PROJEÇÃO DE COPIÃO	1	h	2.000,00	2.000,00			
	TESTES	1		2.500,00	2.500,00			
	FITAS BETA E VHS	120		35,00	4.200,00			
	Equipe de Montagem							
	DIRETOR	1	sem	1.500,00	12.000,00		1010	3011
	PRODUTOR DE FINALIZAÇÃO	1	sem	1.500,00	24.000,00		1010	3011



7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	MONTADOR	1	sem	10	1.500,00	15.000,00		1010	3012
	OPERADOR DE AVID	1	sem	10	800,00	8.000,00		1010	3012
	ASSISTENTE DE MONTAGEM / AVID	1	sem	10	400,00	4.000,00		1010	3012
	EDITOR DE SOM	1	sem	3	1.200,00	3.600,00		1010	3012
	ASSISTENTE DE EDITOR		sem						
	ESTAGIÁRIO		sem						
	Edição de Imagem								
	ALUGUEL DE MOVIOLA	12	per	1	100,00	1.200,00		1511	3012
	ALUGUEL DE AVID	480	h	1	60,00	28.800,00		1010	1501
	MATERIAL DE CONSUMO	1		1	1.000,00	1.000,00			
	CÓPIAS EM VÍDEO	1		1	1.000,00	1.000,00			
	Música								
	PRODUTOR MUSICAL	1		1	10.000,00	10.000,00		112	3101
	COMPOSITOR	1		1	30.000,00	30.000,00		112	3101
	MAESTRO								
	MÚSICO		h						
	MÚSICA TEMA								
	MÚSICA DE CENA								
	MÚSICA INCIDENTAL								
	DIREITO AUTORAL								
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
	ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO		h						
	MIXAGEM		h						
	MATERIAL DE CONSUMO								
	PACOTE MÚSICA	1		1	50.000,00	50.000,00			
	Edição de Som								
	SUPERVISÃO DE SOM	1	sem	4	1.000,00	4.000,00			



PRODUTOS AUDIOVISUAIS

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item	Descrição das Atividades	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total da Linha	Total	Prazo de Duração	
	DESENHO DE SOM						8-Início	9-Término
	DUBLAGEM		h					
	EDIÇÃO DE SOM DIRETO							
	EDIÇÃO DE SOM DUBLADO							
	EDIÇÃO DE RUÍDOS DA SALA							
	EDIÇÃO DE EFEITOS SONOROS		filme					
	TRANSCRIÇÃO MAGNÉTICA		m					
	TRANSCRIÇÃO DIGITAL / ÓTICA		m					
	MIXAGEM		h					
	RE-MIXAGEM		h					
	PRINT-MASTER ORIGINAL		h					
	PRINT-MASTER ANALÓGICO 35 MM							
	BANDA INTERNACIONAL		h					
	DIREITOS DOLBY	1		4.000,00	4.000,00		112	3101
	PACOTE ESTÚDIO DE SOM	1		45.000,00	45.000,00		112	3101
	Laboratório Pós-Produção							
	CORTE DO NEGATIVO	1	parte	66,00	660,00		101	3101
	MONTAGEM DO NEGATIVO	10		348,00	3.480,00		101	3101
	CÓPIA DE TRABALHO	1	m	3.000,00	3.000,00		101	3101
	CÓPIA ZERO	1		3.850,00	3.850,00		101	3101
	CORREÇÃO DE CÓPIAS							
	INTERNEGATIVO	3.000	m	13,00	39.000,00		101	3101
	INTERPOSITIVO	3.000	m	13,00	39.000,00		101	3101
	CÓPIA DE EXIBIÇÃO	1	m	3.850,00	3.850,00		101	3101
	REVELAÇÃO DE SOM	1.440	m	1,00	1.440,00		101	3101
	MASTER DE VÍDEO	1		3.145,00	3.145,00		101	3101
	EFEITOS ÓTICOS	1		8.000,00	8.000,00		101	3101

FOLHA 101/109
 MINISTÉRIO DA CULTURA
 SECRETARIA DE CULTURA
 DEPARTAMENTO DE AUDIOVISUAL
 2010

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	TÍTULOS E LETREIROS	1		1	8.000,00	8.000,00		101	3101
	MATERIAL DE CONSUMO	1		1	1.000,00	1.000,00			
	PACOTE LAB. PÓS-PRODUÇÃO	1		1	5.000,00	5.000,00		101	3101
	Comercialização								
	TRAILLER	6		1	2.000,00	12.000,00		101	3101
	CARTAZ	1.000		1	5,00	5.000,00		101	3101
	FOTOS DE DIVULGAÇÃO	1.000		1	2,00	2.000,00			
	FOTOS PORTA DE CINEMA	500		1	4,00	2.000,00			
	SPOT DE RÁDIO	1		1	3.000,00	3.000,00			
	COMERCIAL DE TV	1		1	15.000,00	15.000,00			
	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	1	sem	10	600,00	6.000,00			
	MÍDIA JORNAL	2.000		1	70,00	140.000,00			
	MÍDIA TV	20		1	4.500,00	90.000,00			
	CÓPIA DRAMA	6		1	3.700,00	22.200,00			
	CÓPIA TRAILER	6		1	90,00	540,00			
	TAXA PRODUTORA: 10,00%								
	Tributos (Desenvolvimento do Projeto)								
	TRIBUTOS	1		1	8.000,00	8.000,00			
	Tributos (Pré-Preparação)								
	TRIBUTOS								
	Tributos (Produção)								
	TRIBUTOS	1		1	286.960,00	286.960,00			
	Tributos (Pós-Produção)								
	TRIBUTOS	1		1	28.240,00	28.240,00			
	Seguros								
	EQUIPE E ELENCO								
	NEGATIVOS								



PRODUTOS AUDIOVISUAIS

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	RESPONSABILIDADE CIVIL								
	EQUIPAMENTO								
	Despesas de Contabilidade do Projeto								
	DESPESAS DE CONTABILIDADE DO PROJETO	1	sem	33	200,00	6.600,00			
	Outros								
	AUDITORIA: 1,00%	1		1	27.351,00	27.351,00			
	LEI DE AUDIO-VISUAL: 10% SOBRE CAPTAÇÃO	1		1	273.517,00	273.517,00			
	LEI ROUANET: % SOBRE CAPTAÇÃO								
	VALOR TOTAL DO PROJETO						3.036.043,00		





MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL

RECIBO

Nº 77659

DATA 20/12/99

RESP. RECEBIMENTO

ORGÃO EDA/FB/34

RECEBEMOS DE José Geraldo Santos
Bereira
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15,00 (Quinze reais)

BANCO _____ CHEQUE Nº _____

QT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	XEROX			R\$ 15,00
	MICROFILME			
	XEROX MÚSICA			
	PRODASEN			
	PUBLICAÇÕES			
	TAXAS			
	OUTROS			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
VALOR TOTAL (R\$) R\$ 15,00



AVENIDA RIO BRANCO 219 CENTRO 20040-008 RIO DE JANEIRO RJ CGC/ MF 40.176.679/0001-99

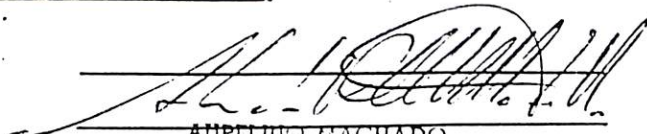
1ª VIA - CLIENTE - BRANCA
2ª VIA - CONTABILIDADE - AMARELA
3ª VIA - EMISSOR - ROSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S. A.



DIREITOS AUTORAIS


AURELINO MACHADO
Sup. de Controle da Indústria

Tendo em vista o disposto na alínea "a" do item 2 da cláusula II do convênio firmado entre o CONCINE e a EMBRAFILME, certifico que a folhas 436 do livro n.º 01(UM) foi registrada sob o n.º 1357 a seguinte obra:

AUTOR GERALDO SANTOS PEREIRA ***

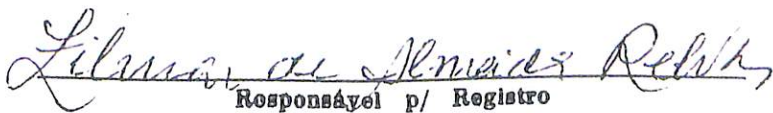
TÍTULO " CIRANDA BARROCA " ***

CARACTERÍSTICAS ARGUMENTO CINEMATOGRAFICO; CONTÉM 38
(TRINTA E OITO) FOLHAS RUBRICADAS PELO AUTOR, NESTA CIDADE,
NO ANO DE 1980 ***

OBSERVAÇÕES O REGISTRO FOI REQUERIDO PELO AUTOR, BRA -
SILEIRO, RESIDENTE À RUA AIRES SALDANHA, Nº 71, APTº 802 -
RIO DE JANEIRO ***

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 20 de MAIO de 19 80


Responsável p/ Registro

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Projeto: CIRANDA BARROCA

Comprometo-me a fazer constar a logomarca do Ministério da Cultura em todos os produtos, peças gráficas e de propaganda referentes à mídia e divulgação do projeto supracitado, de acordo com o que determina a Port/MinC/219/97 e conforme abaixo especificado.

Peça de Divulgação (indique a peça gráfica ou veículo de comunicação utilizado para divulgação)	Tamanho / Duração (indique as dimensões da peça gráfica ou a duração, no caso de peças audiovisuais)	Formato da Logomarca (indique o formato de Logomarca que será utilizado, de acordo com o Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura)	Posição da Logomarca (indique o local onde será inserida a Logomarca do Ministério da Cultura, de acordo com o disposto na Port/MinC/219/97)
Filme Longa Metragem Cópias do drama	3 segundos	Logomarca da Secretaria do Audiovisual	Antes dos Letreiros de apresentação e dos créditos finais
Vídeo Cassetes	Largura 4 cms	Idem	Capa
Cartazes	Largura mínima 4 cms	Idem	Parte inferior do cartaz
Trailers	3 segundos	Idem	Início do trailer

Data:
Belo Horizonte, 21/12/99

Assinatura:



ANÁLISE TÉCNICA

1

Filme: CIRANDA BARROCA

MINC/SDAV

SEQ. 1	NOME	Nº do Plano: 1 a 7	Páginas: 1 a 5	Folha n.º 29
			Data: / /	Turno:

Resumo: Região de Diamantina Tropa ataca garimpeiros comandados por Orozimbo. Primeiros letreiros. Desmantelados os garimpeiros são amarrados, torturados e levados para o Arraial.	Tempo de Filmagem 10 HORAS								
	<table border="1"><tr><td>INT</td><td></td><td>EXT</td><td>X</td></tr><tr><td>DIA</td><td>X</td><td>NOITE</td><td></td></tr></table>	INT		EXT	X	DIA	X	NOITE	
INT		EXT	X						
DIA	X	NOITE							

Ambiente: Serras. Garimpos de diamante.

Locação: Antigo garimpo na região de Diamantina

Personagens: Cabo Silveira Soldado 1 Mulher do Povo Soldado 2 Soldado Debochado Garimpeira	Figuração: 30 soldados 50 garimpeiros	Figurinos/Adereço: Roupas de Época - 1782
--	---	--

Continuidade:	Maquiagem:	Efeitos Especiais:
---------------	------------	--------------------

Cenografia:	Contra-Regra: Ferramentas de garimpo Armas Soldados Chicote	Som:
-------------	--	------

Fotografia:	Elétrica:	Maquinária: Travelling
-------------	-----------	---------------------------

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	2	NOME	Nº do Plano: 8 a 19	Páginas: 5 a 10	Data: / /	Turno:
------	---	------	---------------------	-----------------	-----------	--------

Resumo:

O Intendente Freire conversa com o Capitão Fonseca. Surge Elvira, mulher do Intendente, que protesta contra os maus tratos ao povo. Fonseca comenta as prisões.

Tempo de Filmagem

8 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Pátio da Intendência dos diamantes. Interior da Intendência.

Locação: Pátio da Intendência e seu interior em Diamantina.

Personagens:

Resende Freire
Vitão Fonseca
Elvira
Fiscal Pedroso

Figuração:

3 homens
2 mulheres

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1782

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Mesa grande jacarandá
Cadeiras espaldar alto (6)

Contra-Regra:

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling Circular

Produção:

Observações Gerais:

ANÁLISE TÉCNICA**3****Filme: CIRANDA BARROCA**

MINC/SDAV

Folha n.º 31

VISTO

SEQ.	3	NOME	Nº do Plano: 20 a 22	Páginas: 10 a 12	Data: / /	Turno:
------	---	------	----------------------	------------------	-----------	--------

Resumo:

Fiscal Pedroso chega a cavalo na oficina de Simeão Pedroso. Lá encontra Mundinho, seu filho e tem uma conversa com Simeão sobre o desaparecimento de 2 diamantes preciosos.

Tempo de Filmagem
8 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Interior e Exterior de oficina rústica.**Localção:** Diamantina**Personagens:**

João Pedroso
Simeão Pedroso
Mundinho

Figuração:

12 homens

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1782

Continuidade:**Maquiagem:****Efeitos Especiais:****Cenografia:**

Oficina de entalhador

Contra-Regra:

Serras
Objetos de Marcenaria
Móveis prontos

Som:**Fotografia:****Elétrica:**

Maquinária:
Trav. Avante

Produção:**Observações Gerais:**

ANÁLISE TÉCNICA**4****Filme: CIRANDA BARROCA**

MINC/SDAV

Folha n.º 32

SEQ. 4	NOME	Nº do Plano: 23 a 38	Páginas: 13 a 19	Data: / /	Turno:
					VISTO

Resumo:

Na recepção a convidados, o Intendente Freire é comunicado sobre o roubo de pedras preciosas; a suspeição cai sobre o Fiscal Fernando Pedroso de Almeida.

Tempo de Filmagem

10 HORAS

INT	X	EXT	
DIA		NOITE	X

Ambiente: Residência do Intendente**Locação:** Diamantina**Personagens:**

Padre Sayão
Contratador
Capitão Fonseca
Intendente Freire
Elvira

Figuração:**Figurinos/Adereço:**

Roupas de Época - 1782

Continuidade:**Maquiagem:****Efeitos Especiais:****Cenografia:**

Móveis e objetos de época

Contra-Regra:

Imagens
Objetos de Decoração

Som:**Fotografia:****Elétrica:**

Maquinária:
Trav. Avante

Produção:**Observações Gerais:**

SEQ.	5	NOME	Nº do Plano: 39 a 53	Páginas: 19 a 27	Data: / /	Turno:
				Visto		

Resumo:

Tempo de Filmagem
15 HORAS

Elvira vai para a casa da Mãe e encontra com seu amante Orozimbo. O Intendente Freire e o Capitão Fonseca se encontram com o Fiscal Pedroso para falar sobre o roubo das pedras. Fala-se na fuga de Orozimbo.

INT	X	EXT	
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Interior da casa do Intendente: caminho para casa de Rio Manso. Chácara do Rio Manso. Sala do Fiscal Pedroso. Gabinete do Intendente.

Localção: Diamantina e arredores.

Personagens:

onório
Intendente
Elvira
Orozimbo
Raimundo
Dona Ercília
Capitão Fonseca
Fiscal Pedroso

Figuração:

10 escravos

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1782

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Móveis e objetos de época

Contra-Regra:

Charrete - cavalo
Objetos de época
Marretas

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

ANÁLISE TÉCNICA**6****Filme: CIRANDA BARROCA**

MINC/SDAV

Folha n.º 84

VISTO

SEQ.	6	NOME	Nº do Plano: 54 a 59	Páginas: 27 a 32	Data: / /	Turno:
------	---	------	----------------------	------------------	-----------	--------

Resumo:

O Intendente Freire, ajudado por seus militares, interrogam com violência o Fiscal Pedroso, que tenta incriminar Elvira. Ao final, Pedroso é condenado à morte.

Tempo de Filmagem
8 HORAS

INT	X	EXT	
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Masmorra da Intendência**Locação:** Diamantina**Personagens:**

Fiscal Pedroso
Capitão Fonseca
Cabo Silveira
Intendente Freire

Figuração:**Figurinos/Adereço:**

Roupas de Época - 1782

Continuidade:**Maquiagem:****Efeitos Especiais:**

Sangue e ferimentos

Cenografia:

Masmorra
Petro de madeira

Contra-Regra:

Chicote
Pote de água

Som:

Som direto

Fotografia:**Elétrica:****Maquinária:**

Travelling

Produção:**Observações Gerais:**

ANÁLISE TÉCNICA

7

Filme: CIRANDA BARROCA

MING/SDAV

Folha n.º 35

VISTO

SEQ.	7	NOME	Nº do Plano: 60 a 67	Páginas: 32 a 36	Data: / /	Turno:
------	---	------	----------------------	------------------	-----------	--------

Resumo:

Cortejo acompanha o Fiscal Pedroso sendo levado para execução; ele acaba sendo enforcado, amaldiçoando o Intendente Freire e seus descendentes sob o olhar do menino Mundinho, seu filho.

Tempo de Filmagem
11 HORAS

INT		EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Saída do Arraial até Mato Próximo.

Localização: Arredores de Diamantina

Personagens:

adre Sayão
Intendente Freire
Capitão Fonseca
Padre Silveira
Mundinho
Fiscal Pedroso

Figuração:

12 homens e mulheres
2 soldados

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1782

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:
Sangue (Mundinho)

Cenografia:

Contra-Regra:
Corda para força
Caixote

Som:
Som ambiente
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	8	NOME	Nº do Plano: 68 a 73	Páginas: 36 a 39	Data: / /	Turno:
------	---	------	----------------------	------------------	-----------	--------

Resumo: Soldado leva a Mundinho e Simeão Pedroso encomenda do Intendente Freire. A árvore do enforcamento é derrubada e com ela é feita uma cama.	Tempo de Filmagem 10 HORAS
INT	EXT
DIA	NOITE

Ambiente: Oficina de Simeão Pedroso e Mata do Enforcamento

Locação: Casa nos arredores de Diamantina e Mata

Personagens: Idado Crispin Mundinho rapaz Simeão Pedroso	Figuração: 5 escravos 2 aprendizes	Figurinos/Adereço: Roupas de Época - 1782
---	--	--

Continuidade:	Maquiagem:	Efeitos Especiais:
---------------	------------	--------------------

cenografia: Oficina de marcenaria	Contra-Regra: Cavalo ensilhado Instrumentos de marcenaria Martelo e Formão	Som: Som direto
--------------------------------------	---	--------------------

Fotografia:	Elétrica:	Maquinária: Travelling
-------------	-----------	---------------------------

Produção:

Observações Gerais:

SEQ. 9 NOME Nº do Plano: 74 a 82 Páginas: 39 a 47
Data: / / Turno:

VISTO

Resumo:

Intendente Freire dá ordens a seus subordinados. Simeão Pedroso entrega os móveis na casa do Intendente. Elvira vê Mundinho montando o grande leito; após a saída de Mundinho, o Intendente tenta fazer amor com Elvira, que o repele.

Tempo de Filmagem
14 HORAS

INT	X	EXT
DIA	X	NOITE

Ambiente: Gabinete Intendente - Presidência do Intendente

Locação: Diamantina.

Personagens:
Intendente Freire
Alferes Lobo
Capitão Fonseca
Cabo Silveira
Elvira
MundinhoFiguração:
2 soldados
Filho Elvira
MucamaFigurinos/Adereço:
Roupas de Época - 1782

Continuidade:

Maquiagem:
Envelhecimento: Freire, Elvira e militares.

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Contra-Regra:
Cortinados e docéis
Cama Maria I
Caixa apetrechosSom:
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	10	NOME	Nº do Plano: 83 a 93	Páginas: 47 a 52	Data: / /	Turno:
------	----	------	----------------------	------------------	-----------	--------

Resumo:

Orozimbo a galope. O Intendente e Elvira tomam refeição; após, o Intendente tenta possuí-la. Ela o rechaça, e tomada de ódio inexplicável, esmurra o peito do Intendente e o chama de carrasco.

Tempo de Filmagem
10 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Arredores de Minas Novas. Casa do Intendente Freire. Sala e quarto do casal. Masmorra da Intendência.

Locação: Arredores de Diamantina

Personagens:

Orozimbo
Elvira
Intendente
Honório

Figuração:

2 Escravos
Garimpeiro
2 mulheres

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1782

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Sangue
Suor

Cenografia:

Contra-Regra:

Vasilhas
Chicote

Som:

Som ambiente

Fotografia:
Teleobjetiva

Elétrica:

Maquinária:
Travelling Circular

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.

11

NOME

Nº do Plano: 94 a 98

Páginas: 52 a 55

Data: / /

Turno:

VISTO

Resumo:

O Intendente Freire comunica a Elvira que vai viajar. Sai com militares sob seu comando mas resolve retornar deixando-os seguir a viagem.

Tempo de Filmagem
8 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Residência do Intendente e Estrada para Vila Rica.

Locação: Casa e arredores de Diamantina

Personagens:

Elvira
Intendente
Capitão Fonseca
Sargento Ramos

Figuração:
3 guardasFigurinos/Adereço:
Roupas de Época - 1782

Continuidade:

Maquiagem:
Envelhecimento

Efeitos Especiais:

Cenografia:
Móveis e objetosContra-Regra:
Cavalos ensilhadosSom:
Ruído ambiente

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling

Produção:

Observações Gerais:

Q. 12 NOME Nº do Plano: 94 a 114 Páginas: 55 a 62
Data: / / Turno:

Resumo:

Orozimbo vai atrás de Elvira e são surpreendidos pelo Intendente, nós em
a cama. O Intendente atira em Elvira e a mata; Orozimbo luta com o
Intendente, que acaba ferido mortalmente. Orozimbo ajeita Elvira morta
a cama e desaparece na escuridão.

Tempo de Filmagem
10 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA		NOITE	X

Ambiente: Praça em frente à casa do Intendente; Quintal da casa. Quarto do Intendente.

Localização: Casa em Diamantina

Personagens:

Orozimbo
Elvira
Intendente Freire

Figuração:
Seresteiros
10 figurantes

Figurinos/Adereço:
Roupas de Época - 1782

Continuidade:

Maquiagem:
Envelhecimento

Efeitos Especiais:
Sangue
Tiro

Cenografia:
Casa antiga com móveis

Contra-Regra:
Violões e instrumentos
Lampiões
Garrucha

Som:
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling Circular

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	13	NOME	Nº do Plano: 115 a 125	Páginas: 62 a 64	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	------------------	-----------	--------

Resumo:

O menino Honório é levado para o Sêro. Honório, já adulto, anda pela cidade e pessoas o chamam de Barriga de Ouro; Honório age duramente com seus deveres.

Tempo de Filmagem

14 HORAS

INT		EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Estrada para o Sêro. Rua do Sêro. Praça do Sêro. Empório de Honório.

Locação: Arredores, rua e praça no Sêro

Personagens:

Alferes Lins
Cabo Evaristo
Honório (menino)
Honório (adulto)
Freitas Romano
Miro Tojal
João de Brito

Figuração:

Mulher pobre
Escravos
3 soldados
Velho
Velha
Gordo

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1830

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Empório com gêneros e objetos

Contra-Regra:

Carroção de Bois
Besta
Mobiliário da Família Freire

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	14	NOME	Nº do Plano: 126 a 134	Páginas: 69 a 76	Data: / /	Turno:
VISTO						

Resumo:	Tempo de Filmagem		
Na festa da Casa de Honório, fala-se sobre as dificuldades do povo e a situação da Província. Dois jornalistas preparam matéria sobre a cupidez dos mais ricos.	10 HORAS		
	INT	EXT	X
	DIA	NOITE	X

Ambiente: Empório e Residência no Sêro. Redação do jornal.

Locação: Casa no Sêro. Redação de jornal no Sêro.

Personagens:	Figuração:	Figurinos/Adereço:
Honório	3 soldados	Roupas de Época - 1830
Ernestina	20 homens e mulheres	
Barão de Cantuária	Luiz	
Sebastião Mendonça		
Padre Teófilo		

Continuidade:	Maquiagem:	Efeitos Especiais:

Cenografia:	Contra-Regra:	Som:
Sala de Honório com móveis e objetos	Cristais	Som direto
	Louças	
	Alimentos	
	Jóias	

Fotografia:	Elétrica:	Maquinária:
		Travelling Circular

Produção:

Observações Gerais:

ANÁLISE TÉCNICA**15****Filme: CIRANDA BARROCA**

MINC/SDAV

Folha n.º 43

VISTO

SEQ. 15	NOME	Nº do Plano: 135 a 140	Páginas: 76 a 79	Data: / /	Turno:
---------	------	------------------------	------------------	-----------	--------

Resumo:

Enquanto Ernestina come, Honório conversa com Mendonça que lhe pede mais dinheiro emprestado; em troca, Honório pede ao amigo que faça uma viagem para ele. Na ausência de Mendonça, Honório vai encontrar Luiza.

Tempo de Filmagem
8 HORAS

INT		EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Sala da Casa de Honório no Sêro. Casa de Mendonça.**Locação:** Duas casas no Sêro.**Personagens:**

Ernestina
Mendonça
Luiza
Honório

Figuração:

Escrava negra

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1830

Continuidade:**Maquiagem:****Efeitos Especiais:****Cenografia:**

Sala de Estar mobiliada

Contra-Regra:

Chapéu
Guloseimas
Bule com café
Licoreira com cálices - licor

Som:

Som direto
Ruído ambiente

Fotografia:**Elétrica:****Maquinária:**

Travelling Circular

Produção:**Observações Gerais:**

SEQ.	16	NOME	Nº do Plano: 141 a 163	Páginas: 80 a 94	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo:

Multidão, incitada por Mendonça, invade e saqueia o Empório de Honório, e investe sobre sua residência. Honório tenta resistir e mata um invasor; logo é linchado pela turba furiosa. Ele morre com o rosto voltado para a Talha da Cabeceira da cama Maria I.

Tempo de Filmagem

20 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Praça em frente à Casa de Honório. Interior da Casa de Honório. Empório de Honório.

Locação: Praça e Casa no Sêrro.

Personagens:

Soldado 1
Soldado 2
João de Brito
Mendonça
Ernestina
Honório

Figuração:

140 homens e mulheres
2 soldados
Escravo
Popular lê jornal
Mucama
Mindinha

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1830

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Sangue
Tiros
Fade IN e OUT
Visão de Honório

Cenografia:

Casa mobiliada

Contra-Regra:

Gêneros
Roupas
Perfumes
Armas
Iguarias
Facas
Garruchas

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

ANÁLISE TÉCNICA

17

Filme: CIRANDA BARROCA

MINC/SDA

Folha n.º 45

VISTO

SEQ.	17	NOME	Nº do Plano: 164 a 171	Páginas: 94 a 100	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	-------------------	-----------	--------

Resumo:

Na Matriz de Santo Antônio casam-se Alencastro e Bárbara. Após o casamento noivos e convidados voltam a São João Del Rey no trem de ferro Maria Fumaça.

Tempo de Filmagem
20 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Rua em Tiradentes. Interior da Igreja Santo Antônio.

Localção: Rua e Igreja em Tiradentes. Locomotiva e Vagões da Maria Fumaça entre Tiradentes e São João Del Rey.

Personagens:

Alencastro
Bárbara
Maria Efigênia
Tomaz Peixoto
Dorotéia
Silvino
Hortência

Figuração:

40 homens e mulheres

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1880

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Igreja com bancos
Altar
Vagão Férreo

Contra-Regra:

Cavalo
Locomotiva Maria Fumaça
Flores

Som:

Som ambiente
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling Grua

Produção:

Observações Gerais:

ANÁLISE TÉCNICA**18****Filme: CIRANDA BARROCA**

MINC/SDAV

SEQ. 18	NOME	Nº do Plano: 172 a 177	Páginas: 100 a 104	Folha n.º 146
			Data: / /	Turno:

VISTO

Resumo:

Carpinteiros estão colocando os móveis antigos vindos do Tijuco na Casa de Alencastro e Bárbara; ela tem um mau pressentimento ao ver a Cama Maria I.

Tempo de Filmagem
10 HORAS

INT	X	EXT	
DIA		NOITE	X

Ambiente: Casa de Alencastro e Bárbara em São João Del Rey.

Locação: Casa em São João Del Rey

Personagens:

Bárbara
Alencastro
Boanerges
Maria Efigênia

Figuração:

3 empregados

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1880

Continuidade:**Maquiagem:****Efeitos Especiais:****cenografia:**

Escritório do poeta

Contra-Regra:

Mobiliário
Objetos
Móveis do Tijuco

Som:

Direto

Fotografia:**Elétrica:**

Maquinária:
Travelling

Produção:**Observações Gerais:**

ANÁLISE TÉCNICA**19****Filme: CIRANDA BARROCA**

MINC/SDAV

SEQ.	19	NOME	Nº do Plano: 178 a 185	Páginas: 104 a 110	Folha n.º 47
				Data: / /	Turno: <i>Alencastro</i> VISTO

Resumo: Dois grupos opostos - um abolicionista e o outro escravagista -, fazem reuniões simultâneas. Depois de sair de uma delas, Alencastro chega em casa e conversa com Bárbara, mostrando-lhe o novo poema.	Tempo de Filmagem 10 HORAS			
	INT	X	EXT	X
	DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Rua de São João Del Rey. Salão da Casa de Tomaz Peixoto. Casa de Vilas Boas. Casa de Alencastro.

Localção: Rua e três casas em São João Del Rey

Personagens: Alencastro Peixoto Epaminondas Vilas Boas Bárbara	Figuração: 20 homens Velho surdo Homem gordo Mulher com jóias	Figurinos/Adereço: Roupas de Época - 1880
---	---	--

Continuidade:	Maquiagem:	Efeitos Especiais:
---------------	------------	--------------------

cenografia: 2 salas diferentes e mobiliadas Escritório de Alencastro	Contra-Regra: Café e biscoito Charutos Vinho	Som: Som direto
--	---	--------------------

Fotografia:	Elétrica:	Maquinária: Travelling
-------------	-----------	---------------------------

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	20	NOME	Nº do Plano: 186 a 195	Páginas: 110 a 119	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

Resumo:

Alencastro discursa pela abolição; o deputado Vilas Boas escuta e começa a tramar contra Alencastro; este chega e encontra Bárbara esperando. Vilas Boas consegue de Silvino carta acusando Alencastro e outros.

Tempo de Filmagem
20 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Praça da Igreja de São Francisco. Sala do deputado Vilas Boas. Estação de Trem.

Localção: Praça em São João Del Rey. Sala de residência em São João Del Rey.

Personagens:

Alencastro
Vilas Boas
Dona Inês
Silvino
Bárbara
Maria Efigênia

Figuração:

150 homens e mulheres
Velho surdo

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1880

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Enografia:

Maria Fumaça
Escritório
Sala de Estar

Contra-Regra:

Mobiliário de Época
Carta

Som:

Som ambiente
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling

Produção:

Observações Gerais:



SEQ.	21	NOME	Nº do Plano: 196 a 207	Páginas: 119 a 124	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

Resumo:

Enquanto discursa no Clube Tiradentes, Alencastro e companheiros são presos e colocados em Trem especial com destino ao Rio. Bárbara, com profundo sofrimento, assiste com o filho a partida do marido.

Tempo de Filmagem
20 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Clube Tiradentes. Estação de São João Del Rey

Locação:

Personagens:

Alencastro
Peixoto
Major Meireles
Bárbara
Maria Efigênia

Figuração:

20 homens
20 soldados
100 homens e mulheres

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1880

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:
Voz em eco

Cenografia:

Móveis rústicos, época colonial
Bancos de madeira/Mesa de jantar bastante antiga

Contra-Regra:

Retratos de Benjamin Constant e Joaquim Nabuco
Pasta com documentos

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling - Avante e Lateral

Produção:

Observações Gerais:

SEQ. 22	NOME	Nº do Plano: 207 a 209	Páginas: 125 a 127	Data: / /	Turno:
---------	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo:

Bárbara tem recordações do marido no escritório; parece escutar sua voz vinda do quarto de hóspedes. Encaminhando-se para lá, vê a Cama Maria I, onde morreram seus antepassados.

Tempo de Filmagem
8 HORAS

INT	X	EXT	
DIA		NOITE	X

Ambiente: Escritório de Alencastro. Quarto de hóspede da Casa de Alencastro

Localção: Escritório em São João Del Rey. Quarto de casa em São João Del Rey.

Personagens:

Bárbara
Maria Efigênia

Figuração:

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1880

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Voz com efeito
Gemido pungente

Cenografia:

Escritório montado com móveis e objetos

Contra-Regra:

Cama Maria I

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	23	NOME	Nº do Plano: 210 a 216	Páginas: 127 a 131	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo:

Após a morte da filha, Bárbara vaga pelas ruas de São João Del Rey sempre lembrando e recitando os versos do marido, até morrer na Cama Maria I no quarto de hóspedes de sua casa.

Tempo de Filmagem

10 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Ruas de São João Del Rey. Escritório de Alencastro. Quarto de hóspedes.

Locação: Ruas de São João Del Rey e Praça São Francisco. Escritório de Casa.

Personagens:

Bárbara

Figuração:

2 velhas
Funcionário
5 mulheres na rua
Homem a cavalo

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1880

Continuidade:

Maquiagem:

Bárbara envelhecida

Efeitos Especiais:

Som de voz de Maria Efeigênia (OFF)

Cenografia:

Escritório montado
Quarto de hóspedes

Contra-Regra:

Lampiões
Papel com versos
Cama Maria I

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	24	NOME	Nº do Plano: 217 a 218	Páginas: 131 a 134	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

Resumo:

Damasceno e seu amigo Jesuíno caminham à noite pelas ruas de Mariana e conversam sobre solidão e casamento.

Tempo de Filmagem

8 HORAS

INT		EXT	X
DIA		NOITE	X

Ambiente: Ruas na cidade de Mariana

Locação: Ruas de Mariana

Personagens:

Damasceno
Jesuíno

Figuração:

Notívago

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1935

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Contra-Regra:

Relógio cebola
Cigarros

Som:

Som direto 02 atores falam

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	25	NOME	Nº do Plano: 219 a 226	Páginas: 134 a 138	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo:

Damasceno atende fregueses e conversa com Jesuíno na farmácia; este, diante da saída do ajudante de Damasceno do emprego, sugere Celeste, jovem moça para ocupar a função.

Tempo de Filmagem
8 HORAS

INT		EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Rua e Sobrado onde se localiza a farmácia de Damasceno. Interior da farmácia.

Locação: Rua Direita em Mariana

Personagens:

Damasceno
Jesuíno

Figuração:

4 homens
5 mulheres
Velha ossuda
Mulato pernóstico

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1935

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Contra-Regra:

Som:
Ruído ambiente
Som direto

Fotografia:

Farmácia montada da época

Elétrica:

Cartazes
1 charrete
1 Farol
Máquina Registradora
Bigode

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	26	NOME	Nº do Plano: 227 a 238	Páginas: 138 a 146	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo:

Celeste vai à farmácia, conversa com Damasceno que a contrata. Damasceno conversa no bar com Jesuíno; no dia seguinte almoça na casa de Celeste.

Tempo de Filmagem
10 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Ruas de Mariana. Interior da Farmácia. Bar de Mariana. Sala da Casa de Celeste

Localização: Rua Direita em Mariana. Casa de Mariana

Personagens:

eleste
Damasceno
Jesuíno
Dona Marieta

Figuração:

Agripino
20 homens e mulheres no bar

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1935

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Sala de Estar de casa modesta

Contra-Regra:

Isqueiro
Receitas e bulas
Relógio de parede
Frascos

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling - Avante

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	27	NOME	Nº do Plano: 239 a 243	Páginas: 146 a 151	Folha n.º 55
				Data: / /	Turno:

VISTO

Resumo:

Na farmácia, Damasceno e Celeste atendem os fregueses; mais tarde, de automóvel, vão passear na Cachoeira das Andorinhas, onde Damasceno pede Celeste em casamento.

Tempo de Filmagem
12 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Farmácia. Estrada nas Serras Vizinhas de Mariana. Cachoeira das Andorinhas.

Locação: Rua Direita em Mariana. Estrada Mariana-Ouro Preto. Cachoeira das Andorinhas.

Personagens:

Damasceno
Professor
Celeste

Figuração:

3 mulheres
20 homens, mulheres e crianças

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1935

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Contra-Regra:

Bigode
Toalha e quitutes
Garrafa de Vinho

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	28	NOME	Nº do Plano: 244 a 252	Páginas: 151 a 157	Data: / /	Turno:
						VISTO

Resumo:

Damasceno e Celeste se casam e recebem os amigos para um jantar. No quarto nupcial, Damasceno se assusta com a visão de dois olhos estranhos no medalhão da Cama Maria I.

Tempo de Filmagem

18 HORAS

INT	X	EXT	
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Igreja antiga em Mariana. Sala de Estar da Rua Casa de Damasceno. Quarto do Casal.

Locação: Igreja das Mercês em Mariana. Casa da Rua Direita em Mariana.

Personagens:

Damasceno
Celeste
Elisa
Jesuino

Figuração:

Padre Medeiros
Coroinha
30 homens e mulheres

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1935

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Visão de Damasceno

Cenografia:

Igreja com flores
Sala com jantar

Contra-Regra:

Jantar completo
Colcha de linho
Cama Maria I

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	29	NOME	Nº do Plano: 253 a 256	Páginas: 157 a 160	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo: Damasceno não consegue fazer sexo com Celeste e, preocupado, diz que vai à Belo Horizonte se tratar.	Tempo de Filmagem 6 HORAS								
	<table><tr><td>INT</td><td>X</td><td>EXT</td><td></td></tr><tr><td>DIA</td><td></td><td>NOITE</td><td>X</td></tr></table>	INT	X	EXT		DIA		NOITE	X
INT	X	EXT							
DIA		NOITE	X						

Ambiente: Quarto de Damasceno

Locação: Quarto da Casa da Rua Direita em Mariana

Personagens: Damasceno Celeste	Figuração:	Figurinos/Adereço: Roupas de Época - 1935
--------------------------------------	------------	--

Continuidade:	Maquiagem:	Efeitos Especiais:
---------------	------------	--------------------

Cenografia: Quarto com Cama Maria I	Contra-Regra: Mesma da seqüência anterior	Som: Som direto
--	--	--------------------

Fotografia:	Elétrica:	Maquinária: Travelling
-------------	-----------	---------------------------

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	30	NOME	Nº do Plano: 257 a 282	Páginas: 160 a 172	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo:

Elisa encontra Celeste, que fala sobre as dificuldades de seu casamento. Elisa a acalma e, logo, tenta acariciar os cabelos e o corpo de Celeste. A princípio, Celeste se afasta; mas quando Elisa resolve ir embora ante a recusa de Celeste, esta cai nos braços de Elisa e beija-a na boca. Damasceno, retornando de Belo Horizonte, chega em casa e descobre Celeste e Elisa nuas na cama entre gemidos e expressões de prazer. Ele apanha um revólver e com a arma apontada para elas manda que prossigam com as carícias. De repente, aponta o revólver para sua cabeça e atira, caindo morto sobre as duas na Cama Maria I.

Tempo de Filmagem
24 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Ruas de Mariana. Farmácia de Damasceno. Quarto de Damasceno. Varanda. Estação de Mariana.

Locação:

Ruas em Mariana. Casa interior e exterior, na Rua Direita em Mariana. Estação de Trem em Mariana.

Personagens:

Celeste
Elisa
Damasceno

Figuração:

10 pessoas na rua
Velho de bigodes
Carregador

Figurinos/Adereço:

Roupas de Época - 1935

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Sangue
Tiro

Cenografia:

Quarto completo
Farmácia

Contra-Regra:

Móveis e objetos
Cama Maria I
Arma
Mala

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	31	NOME	Nº do Plano: 282 a 313	Páginas: 172 a 185	Data: / /	Turno:

VISTO

Resumo: Paulo Roberto chega na cidade de Ouro Preto e se apresenta para trabalhar na Fábrica de Saramenha. Instala-se na República Pulgatório onde conhece Adroaldo e a vizinha Vera Lúcia.	Tempo de Filmagem 16 HORAS			
	INT	X	EXT	X
	DIA	X	NOITE	

Ambiente: Rodovia chegando a Ouro Preto. Fábrica de Saramenha. Ruas de Ouro Preto. Sobrado colonial com casas.

Locação: Rodovia. Fábrica de Saramenha. Ruas de Ouro Preto. Rua Costa Sena com casas.

Personagens: Paulo Roberto William Thompson Vera Lúcia Dona Olga Adroaldo Quintão	Figuração: Guarda 10 homens e mulheres	Figurinos/Adereço: Roupas Atuais
--	--	-------------------------------------

Continuidade:	Maquiagem:	Efeitos Especiais:
---------------	------------	--------------------

Cenografia: Automóvel do ano República mobiliada Casas coloniais	Contra-Regra: Malas Aparelho Som Copo com água Móveis, oratório Retratos na parede Placa	Som: Prelúdio Nº 4 Chopin Som direto
---	--	--

Fotografia:	Elétrica:	Maquinária: Travelling
-------------	-----------	---------------------------

Produção:

Observações Gerais:



SEQ.	32	NOME	Nº do Plano: 314 a 325	Páginas: 185 a 196	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

Resumo:

Paulo Roberto vai do trabalho para casa. Em casa, conversa com Adroaldo sobre Vera Lúcia e os antepassados diamantinenses dos dois. É apresentado à moça que não demonstra interesse por Paulo Roberto.

Tempo de Filmagem

10 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Fábrica de Saramenha. Ruas de Ouro Preto. Casas coloniais.

Locação: Vários setores da fábrica. Interior e Exterior e Varanda de Casas em Ouro Preto

Personagens:

Paulo Roberto
Adroaldo
Vera Lúcia
Dona Olga

Figuração:

20 homens e mulheres

Figurinos/Adereço:

Roupas Atuais

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Departamentos de Fábrica

Contra-Regra:

Copos e garrafa de cachaça
Regador

Som:

Prelúdio Nº 4
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ. 33 NOME Nº do Plano: 326 a 340 Páginas: 190 a 196
Data: / / Turno:

VISTO

Resumo:

Paulo Roberto coloca o Prelúdio Nº 4 de Chopin para tocar, Vera Lúcia escuta e o convida para uma visita. Na visita ele fica conversando com Dona Olga.

Tempo de Filmagem
8 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Interior das Casas de Paulo Roberto e Vera Lúcia

Localização: Casas na Rua Costa Sena em Ouro Preto

Personagens:

Paulo Roberto
Vera Lúcia
Adroaldo
Dona Olga

Figuração:

Raquel
10 transeuntes

Figurinos/Adereço:

Roupas Atuais

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:

Cenografia:

Salas e quarto de casa colonial

Contra-Regra:

Objetos, móveis e utensílios
Piano

Som:

Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:

Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ.	34	NOME	Nº do Plano: 341 a 344	Páginas: 196 a 201	Data: / /	Turno:
------	----	------	------------------------	--------------------	-----------	--------

VISTO

Resumo:

Paulo Roberto conversa com Adroaldo. Na Boate Calabouço, encontra-se com Vera Lúcia, conversam e dançam. Dona Olga fala para Vera Lúcia que não gosta de Paulo Roberto.

Tempo de Filmagem
10 HORAS

INT	X	EXT	
DIA	X	NOITE	X

Ambiente: Restaurante da fábrica. Boate.

Locação: Fábrica de Saramenha em Ouro Preto. Boate Calabouço em Ouro Preto.

Personagens:

Paulo Roberto
Adroaldo
Vera Lúcia
Dona Olga

Figuração:

15 homens no refeitório
40 homens e mulheres no refeitório

Figurinos/Adereço:

Roupas Atuais

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:
Fumaça

Cenografia:

Mesas
Som
Luzes de boate

Contra-Regra:

Lampiões
Esteiras
Bebidas e copo

Som:

Som ambiente
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling

Produção:

Observações Gerais:

SEQ. 35 NOME Nº do Plano: 345 a 370 Páginas: 201 a 212
Data: / / Turno:

Resumo:

Paulo Roberto segue Vera Lúcia pela ruas de Ouro Preto e a vê entrar numa casa abandonada. Ela se surpreende ao vê-lo; entram e ela fala que a casa fôra de seus pais que tinham se suicidado. Adroaldo conta a Dona Olga características estranhas de Paulo Roberto e sobre seus antepassados em Diamantina; Dona Olga fica aflita.

Tempo de Filmagem
12 HORAS

INT	X	EXT	X
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Quarto da pensão. Ruas de Ouro Preto. Casa abandonada.

Locação: Casa em Ouro Preto. Rua Costa Sena. Ruas de Ouro Preto. Casa velha no bairro Padre Faria.

Personagens:
Adroaldo
Paulo Roberto
Vera Lúcia
Dona Olga

Figuração:
5 transeuntes

Figurinos/Adereço:
Roupas de hoje

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:
Poeira
Teias de aranha

Fonografia:

Contra-Regra:
Móveis de Simeão Pedroso

Som:
Som ambiente
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling

Produção:

Observações Gerais:

Q. 36 NOME Nº do Plano: 371 a 382 Páginas: 212 a 220
Data: / / Turno:

VISTO

Resumo:

Paulo Roberto obriga Vera Lúcia a abrir a porta do quarto matrimonial dos pais da moça. Ela resiste mas abre: lá dentro a Cama Maria I feita há 2 séculos atrás. Paulo Roberto fica subjugado por sua fantástica e inexplicável magia e tenta subjugar Vera Lúcia que o repele. Violento, Paulo Roberto acaba enforcando Vera Lúcia que morre. Dona Olga chega e descarrega o revólver em Paulo Roberto. Sobre imagens de Ouro Preto entre montanhas surge a palavra FIM.

Tempo de Filmagem
10 HORAS

INT	X	EXT	
DIA	X	NOITE	

Ambiente: Casa abandonada

Localização: Casa no bairro Padre Faria

Personagens:
Paulo Roberto
Vera Lúcia
Dona OlgaFiguração:
15 transeuntesFigurinos/Adereço:
Roupas de hoje

Continuidade:

Maquiagem:

Efeitos Especiais:
Prelúdio Nº 4 de Chopin de forma
distorcida
SangueCenografia:
Móveis da Casa Abandonada e
cômodos da casa
Quarto MatrimonialContra-Regra:
Objetos decorativos
Arma
Cama Maria I
PoeiraSom:
Som direto

Fotografia:

Elétrica:

Maquinária:
Travelling
Grua

Produção:

Observações Gerais:

Senhor Contribuinte,



Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CEC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

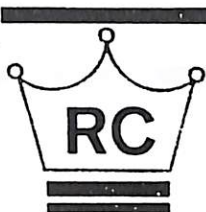
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.808.212/0001-40	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 19/06/1992
VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000			
NOME EMPRESARIAL G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.11-8 - PROD FILMES CINEMATOGRAFICOS/FITAS VIDEO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA POMPEIA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 30410-130	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 023.578.107-00	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



- Real Contabilidade -



C O N T R A T O

S O C I A L

JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Contria, nº 294/ apto. 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascido em 12/03/25, portador da carteira de identidade nº 1.344.565, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 023.578.107-00; **JOSE RENATO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Marques São Vicente, nº 431/ apto. 708, Gávea, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1.636.322, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 038.210.057-34, e **MARIA GORETTI DE SENNA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada à Rua Contria, nº 294/ apto. 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascida em 14/09/62, portadora da carteira de identidade nº M-2.512.928, expedida pela SSP/MG, CPF nº 465.846.506-00, RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente contrato, organizar e constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

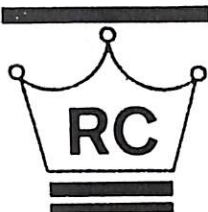
A sociedade ora constituída e organizada, girará sob a denominação social de "G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA", com sede, foro e estabelecimento à Rua Contria, nº 454, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, sendo indeterminado o seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se ao direito de abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

II - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade explorará o ramo de produções áudio-visuais, produção cine autográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, video-cassete, e processos similares: filmes de conteúdo cultural, comercial,

Rua São Paulo, 249 - Salas 905, 906 e 907 - Centro - CEP 30.170 - PABX: (031) 212-1173 - B. Horizonte - M. G.

Handwritten signature: M. Senna



- Real Contabilidade -



- FOLHA 02 -

ou publicitário, de curta, média e longa metragens; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão do país e do exterior. Administração, importação, exportação, distribuição e exibição de filmes cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades, como quotista ou acionista.

III - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em quotas unitárias e indivisíveis de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios quotistas na seguinte proporção:

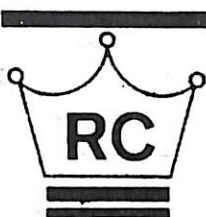
a) JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA	600 quotas - Cr\$	600.000,00
b) JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA	200 quotas - Cr\$	200.000,00
c) MARIA GORETTI DE SENA	200 quotas - Cr\$	200.000,00
TOTAL	1.000 quotas	Cr\$ 1.000.000,00

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de gerência da sociedade será exercida em conjunto e separadamente, pelos sócios-gerentes, cabendo-lhes deliberar sobre as atividades de administração e gerência geral, inclusive representar a sociedade, em juízo e fora dele. É assegurado aos sócios-gerentes, o direito de assinar em nome da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da razão social em fianças, abonos, avais, e outros, fora dos interesses sociais.

V - BALANÇOS

A sociedade adotará a escrituração regular, com balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social.



- Real Contabilidade -

MINC/SDAV

Folha n.º 32

VISTO

- FOLHA 03 -

VI - PRO-LABORE

Os sócios-gerentes terão direito à uma retirada pro-labore, respeitando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será levada a débito da conta de despesas administrativas.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas quotas de capital a terceiros, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência.

VIII - FALECIMENTO

O falecimento ou interdição de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros, serão por força deste contrato, os substitutos diretos, salvo se optarem pela transferência de seu direito, o que se dará, respeitando o disposto na cláusula sétima.

IX - INÍCIO DAS ATIVIDADES

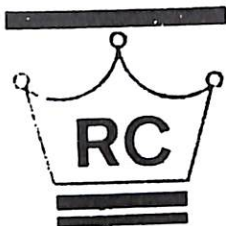
As atividades sociais iniciar-se-ão na data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

X - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados de acordo com as disposições legais que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

XI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, se limita ao montante do capital social.



Real Contabilidade



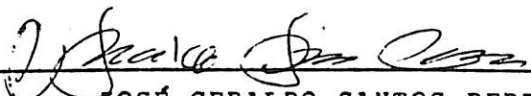
- FOLHA 04 -

XII - DECLARAÇÃO

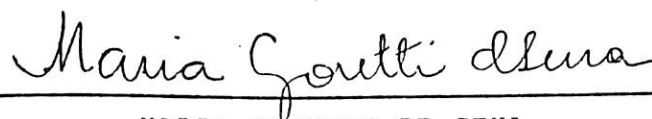
Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso nos impedimentos previstos no item III do artigo 38, da Lei nº 4.726, de 13/07/65.

Estando assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, que, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos sócios quotistas e duas testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de maio de 1992.

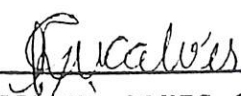

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA


JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA


MARIA GORETTI DE SENA

Testemunhas:

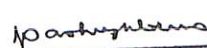

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS


ROSILENE ALVES GONÇALVES
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



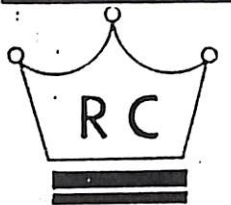
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

3120390391 4


JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Rua São Paulo, 249 - Salas 905, 906 e 907 - Centro -

- M. G.



- Real Contabilidade -



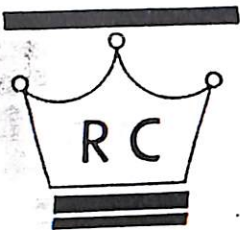
A L T E R A Ç Ã O C O N T R A T U A L

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pompéia, 39 Aptº 01, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascido em 12/03/25, portador da Carteira de Identidade nº 1.344.565, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e CPF nº 023.578.107-00; JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, brasileiro, separado consensualmente, advogado, residente à Rua Marquês São Vicente, 431 Aptº 708- bairro Gávea- Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 1.636.322, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 038.210.057-34, e MARIA GORETTI DE SENA, brasileira, casada, jornalista, à Rua Contrieira nº 294 Aptº 1.302- bairro Prado-Belo Horizonte-MG, nascida em 14/09/62, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.512.928 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 465.846.506-00, RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente instrumento, alterar seu contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.039.039-14, e alteração posterior sob o nº 1.241.090 em 03/11/93, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

A sócia MARIA GORETTI DE SENA, desejando retirar-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para o sócio JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, dando ao mesmo plena e geral quitação pela presente transferência, que se dá de forma irrevogável e irretratável.

-continua-



- Real Contabilidade -

-folha 02-

MINC/SDAV

Folha n.º 35

VISTO

II - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$363,63 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), fica elevado a partir da presente data para R\$2.000,00 (dois mil reais), dividido em cotas unitárias e indivisíveis de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios cotistas na seguinte proporção:

a)- JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA	1.600 cotas	R\$1.600,00
b)- JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA	400 cotas	R\$ 400,00
Total	2.000 cotas	R\$2.000,00

Parágrafo único: Para o presente aumento do capital, os sócios JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA e JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, integralizaram as importâncias de R\$1.309,09 (um mil trezentos e nove reais e nove centavos) e R\$327,28 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), respectivamente.

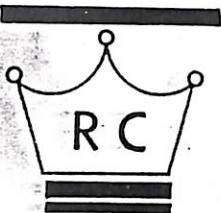
III - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade continua a girar sob a denominação social de G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA, passando sua sede, foro e estabelecimento para a Rua Pompéia, nº 39 - sala 01, bairro Prado, em Belo Horizonte -MG-, sendo indeterminado o seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se ao direito de abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de gerência da sociedade é exercida em conjunto e separadamente por ambos os sócios, cabendo-lhes deliberarem, em conjunto sobre as atividades de administração e gerência geral, inclusive representarem a sociedade, em juízo e fora dele. É assegurado aos sócios gerentes, o direito de assinarem em nome da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da razão social em fianças,

-continua-



- Real Contabilidade -

-folha 03-



abonos, avais e outros, fora dos interesses sociais.

V - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua explorar o ramo de produção áudio-visuais, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, video-cassete, e processos similares, filmes de conteúdo cultural, comercial, ou publicitário de curta, média e longa metragem; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão do país e do exterior. Administração, importação, distribuição e exibição de filmes, cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades, como quotistas ou acionistas.

VI - RATIFICAÇÃO

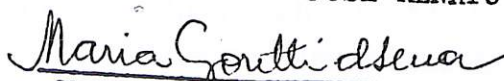
Ratifican-se as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração posterior, desde que aqui não tenham sofrido alterações.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos sócios cotistas e duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 1994


JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA


JOSE RENATO SANTOS PEREIRA


MARIA GORETTI DE SENA

Testemunhas:


CARLOS ANTONIO DOS SANTOS


IVONE MARIA DE AGUIAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO Em # 21/10/94
SOB O NÚMERO

1317485

Prot. : 941919714


CELIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

C.G.C. nº 42.808.212/0001-43

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, Advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Pompéia, 39 apto. 01, bairro Prado, em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº 8904, expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 023.578.107-00, e **JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, separado consensualmente, Advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Siqueira Campos, 225, apto. 407, Copacabana, portador da Carteira de Identidade nº 11.574, expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 038.210.057-34, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, G. Minas Produções Audiovisuais Ltda., que gira nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente instrumento, ALTERAR seu contrato primitivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.039.039-14, e alteração posterior sob o nº 1.241.090, em 03/11/93, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIO

O sócio JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, desejando retirar-se da sociedade, por motivo de residir na cidade do Rio de Janeiro, cede e transfere 300 (trezentas) de suas cotas, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), para ELZA MARIA CORREA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº M-241.375, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 251436036-68, residente e domiciliada na Rua Pompéia, 30 apto. 01, Prado, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e 100 (cem) de suas cotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) para PAULO MATEUS LEITE SOARES, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº M-606565, expedida pela SSPMG e CPF nº 014922686-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Cristiano Rezende, Bom Sucesso, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, dando ao mesmo plena e geral quitação pela presente transferência, que se dá de forma irrevogável e irretratável.

II - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua ser de R\$2.000,00 (dois mil reais), dividido em cotas unitárias e indivisíveis de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios cotistas na seguinte proporção:

a) - <u>JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA:</u>	1.600 cotas - R\$1.600,00
b) - <u>ELZA MARIA CORREA SANTOS PEREIRA:</u>	300 cotas - R\$ 300,00
c) - <u>PAULO MATEUS LEITE SOARES:</u>	100 cotas - R\$ 100,00
<u>Total</u>	2.000 cotas - R\$2.000,00

III - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade continua a girar sob a denominação social de G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., passando sua sede, foro e estabelecimento na Rua Pompéia, 39, sala 01, bairro Prado, CEP 30410-130, em Belo Horizonte, MG, sendo indeterminado seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se o direito de abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de Gerência da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio JÓSE GERALDO SANTOS PEREIRA, cabendo-lhe deliberar sobre todas as atividades de Administração e Gerência geral, inclusive representar a sociedade, em Juízo e fora dele.

V - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua a explorar o ramo de produção audiovisual, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, vídeo-cassete, e processos similares; filmes de conteúdo cultural, comercial e publicitário de curta, média e longa-metragem; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão de sinais abertos e televisão por assinatura do país e do exterior; administração, importação, distribuição e exibição de filmes cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades, como cotista ou acionista.

VI - ANO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e, aos trinta e um de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados, podendo os sócios decidir da formação ou constituição de quaisquer fundos ou reservas que reputarem necessários, além dos limites permitidos. O resultado, lucro ou prejuízo, será entre eles rateado, na proporção de suas cotas de capital.

VII - ALTERAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL

Entre os sócios, as cotas são livremente transferíveis, onerosas ou graciosamente. Os sócios, porém, só poderão alienar as suas cotas a terceiros, quer por ato oneroso, quer por ato gracioso, mediante o consentimento expresso de todos.

VIII - DISSOLUÇÃO OU OMISSÃO

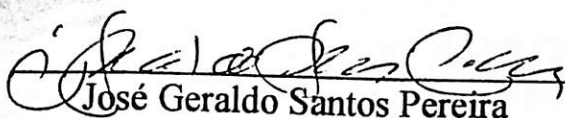
Em caso de falecimento, retirada, falência ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes proceder ao balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio pré-morto, retirante, falido ou interdito, os quais serão pagos a quem de direito, por ordem de autoridade judicial competente. Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

Salvo melhor acordo dos interessados, os haveres do sócio falecido, retirante, falido ou interdito, apurados de acordo com o estabelecido na cláusula acima, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e de vencimentos sucessivos de trinta em trinta dias, acrescidos de juros de mora de 12% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 3) (trinta) dias contados da data do evento. Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade, ou pelo recebimento do capital e lucro, nos termos do presente contrato.

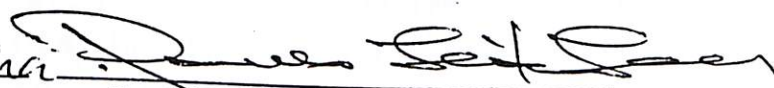
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, depois de lidas e achadas conforme, também assinadas por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de abril de 1999.


José Geraldo Santos Pereira


José Renato Santos Pereira


Elza Maria Correa Santos Pereira


Paulo Mateus Leite Soares

Testemunhas:

Edna Maria Correia

Edna Maria Correia
Ident. M 2466521/SSPMG
CPF nº 695239836-87
Rua D. Oscar Romero, 355
Bloco B14 ap. 103 - B.Hte.

Ana Costa Lamoglia

Ana Costa Lamoglia
Ident. M 2898713 - SSPMG
CPF 605092526-72



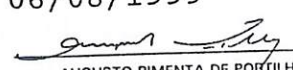
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/1999

SOB O NÚMERO:

1795360

Protocolo: 991800079


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

C.G.C. nº 42.808.212/0001-40

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, Advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Pompéia, 39 apto. 01, bairro Prado, em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº 8904, expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 023.578.107-00, e **JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, separado consensualmente, Advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Siqueira Campos, 225, apto. 407, Copacabana, portador da Carteira de Identidade nº 11.574, expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 038.210.057-34, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, G. Minas Produções Audiovisuais Ltda., que gira nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente instrumento, ALTERAR seu contrato primitivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.039.039-14, e alteração posterior sob o nº 1.241.090, em 03/11/93, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIO

O sócio JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, desejando retirar-se da sociedade, por motivo de residir na cidade do Rio de Janeiro, cede e transfere 300 (trezentas) de suas cotas, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), para ELZA MARIA CORREA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº M-241.375, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 251436036-68, residente e domiciliada na Rua Pompéia, 30 apto. 01, Prado, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e 100 (cem) de suas cotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) para PAULO MATEUS LEITE SOARES, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº M-606565, expedida pela SSPMG e CPF nº 014922686-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Cristiano Rezende, Bom Sucesso, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, dando ao mesmo plena e geral quitação pela presente transferência, que se dá de forma irrevogável e irretroatável.

II - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua ser de R\$2.000,00 (dois mil reais), dividido em cotas unitárias e indivisíveis de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios cotistas na seguinte proporção:

a) - <u>JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA:</u>	1.600 cotas	- R\$1.600,00
b) - <u>ELZA MARIA CORREA SANTOS PEREIRA:</u>	300 cotas	- R\$ 300,00
c) - <u>PAULO MATEUS LEITE SOARES:</u>	100 cotas	- R\$ 100,00
<u>Total</u>	2.000 cotas	- R\$2.000,00

III - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade continua a girar sob a denominação social de G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., passando sua sede, foro e estabelecimento na Rua Pompéia, 39, sala 01, bairro Prado, CEP 30410-130, em Belo Horizonte, MG, sendo indeterminado seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se o direito de abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de Gerência da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, cabendo-lhe deliberar sobre todas as atividades de Administração e Gerência geral, inclusive representar a sociedade, em Juízo e fora dele.

V - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua a explorar o ramo de produção audiovisual, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, vídeo-cassete, e processos similares; filmes de conteúdo cultural, comercial e publicitário de curta, média e longa-metragem; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão de sinais abertos e televisão por assinatura do país e do exterior; administração, importação, distribuição e exibição de filmes cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades, como cotista ou acionista.

VI - ANO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e, aos trinta e um de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados, podendo os sócios decidir da formação ou constituição de quaisquer fundos ou reservas que reputarem necessários, além dos limites permitidos. O resultado, lucro ou prejuízo, será entre eles rateado, na proporção de suas cotas de capital.

VII - ALTERAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL

Entre os sócios, as cotas são livremente transferíveis, onerosas ou graciosamente. Os sócios, porém, só poderão alienar as suas cotas a terceiros, quer por ato oneroso, quer por ato gracioso, mediante o consentimento expresso de todos.

VIII - DISSOLUÇÃO OU OMISSÃO

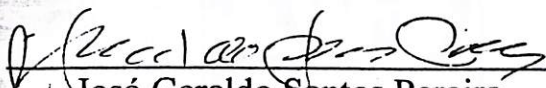
Em caso de falecimento, retirada, falência ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes proceder ao balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio pré-morto, retirante, falido ou interdito, os quais serão pagos a quem de direito, por ordem de autoridade judicial competente. Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor.

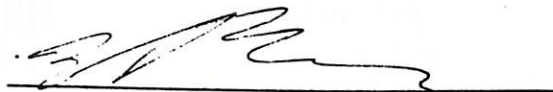
PARÁGRAFO ÚNICO

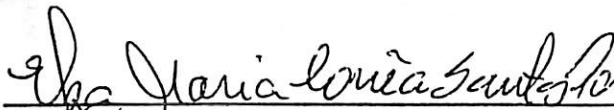
Salvo melhor acordo dos interessados, os haveres do sócio falecido, retirante, falido ou interdito, apurados de acordo com o estabelecido na cláusula acima, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e de vencimentos sucessivos de trinta em trinta dias, acrescidos de juros de mora de 12% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 3) (trinta) dias contados da data do evento. Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade, ou pelo recebimento do capital e lucro, nos termos do presente contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, depois de lidas e achadas conforme, também assinadas por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de abril de 1999.

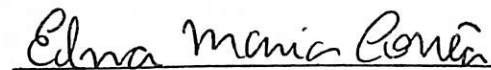

José Geraldo Santos Pereira

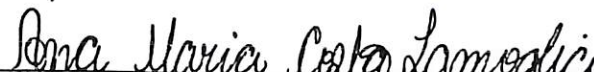

José Renato Santos Pereira


Elza Maria Correa Santos Pereira


Paulo Mateus Leite Soares

Testemunhas:


Edna Maria Correa
Identidade: M 2966521/SSPMG
CPF nº 695239836-87
Rua D. Oscar Romero, 355
Bloco B14 ap. 103
Nova Gameleira - BHte.


Ana Maria Costa Lameglia
M 2898713 - SSPMG
CPF 605092526-72
Rua Pompeia, 39 ap. 301 - Prado
BHte.



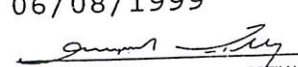
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/1999

SOB O NÚMERO:

1795360

Protocolo: 991800079


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



10/06/1977

REGISTRO CIVIL

1.344.565

ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO

REGISTRO CIVIL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ADVOGADO
INSTITUÍDO PELO ART. 63, § 3.º DA LEI 4.215, DE 27/4/63

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA

NOME José Alcides Pereira e Juraci Santos Pereira
FILIAÇÃO Brasileira
DATA DO NASCIMENTO 12/03/1925
NACIONALIDADE 8.904
CARTÃO N.º 7.755
INSCRIÇÃO N.º 7.755
(A) PRESIDENTE DA SEÇÃO

10.76 PLAC-LITE LTDA. - CMC ME 33.174.640/0001-17 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA

Nº de inscrição
023578107-00

Data do Nascimento
12/03/25

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Geraldo Santos Pereira
JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 26/12/93